Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 14 de novembro de 2026 - n.º 3058 - Ano XXX
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 56 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2026, quarta-feira, as 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania**, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto para Implantação de Um Loteamento Residencial (parcelamento do solo urbano) com 307 lotes residências, localizado a Estrada Municipal Nova União, Bairro Caetetuba, Matricula: 151.399**,** conforme processo administrativo da prefeitura nº 28.694/2024. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas** .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de novembro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2026, quinta-feira, as 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania**, localizado na Av. 9 de julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto para Implantação de Um Loteamento Residencial (parcelamento do solo urbano) com 39 lotes residências, localizado a Estrada Moisés dos Reis – Itapetinga - Matricula: 115.685, 115.686, 115.681, 97.060, 97.061, 97.059 e 97.058**,** conforme processo administrativo da prefeitura nº 20.175/2020. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Nivaldo Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de novembro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.239/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2026 - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, inclusivos e de apoio às aulas de educação física escolar, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses**.**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que a Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Denise de Oliveira Barbosa, na qualidade de AUTORIDADE COMPETENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público o esclarecimento apresentado por empresa interessada no certame.

Considerando os esclarecimentos prestados e a necessidade de promover alterações no Edital, fica redesignada a sessão pública do certame para o dia 30/11/2026, às 9h31, por meio do Portal de Compras Públicas, em observância aos princípios da publicidade, da isonomia e da ampla competitividade.

A Ata de esclarecimento, bem como o 2° Edital Consolidado, contendo as alterações promovidas, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo, ainda, ser consultados junto à Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis, das 10h às 16h.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11.4414.2000.

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.523/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos com selo de certificação florestal, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. Alexandre Aluízio Marchi, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe

A Ata de Análise e Julgamento da Impugnação, contendo os fundamentos e a íntegra da decisão, encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O documento também poderá ser consultado presencialmente junto à Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis, das 10h às 16h.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, situado à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Telefone: (11) 4414-2000.

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 68.835/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2026 – OBJETO: Aquisição de itens de higiene pessoal para uso do Centro POP – Centro de Atendimento Especializado a Pessoas em Situação de Rua, com entrega única.

A Ordenadora de Despesa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Daniela Sfalcin Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o esclarecimento apresentado por empresa interessada no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

A Ata de Esclarecimento, contendo o registro do questionamento apresentado e os respectivos esclarecimentos prestados, encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município, no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O documento também poderá ser consultado presencialmente junto à Divisão de Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis, das 10h às 16h.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, situado à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Telefone: (11) 4414-2000

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 46.417/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2026 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças, destinadas a manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel, etanol e ou gasolina, das diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **DECISÃO DE RECURSO.** Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** os recursos interpostos pelas empresas AUTO MECANICA 1001 LTDA, LUMA PECAS PARA TRATORES LTDA e LUNAPECAS COMERCIO DE AUTOPECAS E PNEUS LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a inabilitação da recorrente no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de Novembro de 2025 José Pedro Lessi - Secretário de Serviços. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: JOSÉ PEDRO LESSI (CPF 102.XXX.XXX-64) em 11/11/2026 08:49:51 GMT-03:00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.754/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2026 - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo destinados ao uso dos consultórios odontológicos da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 meses. **DECISÃO DE RECURSO.** Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, **DAR PROVIMENTO** , revendo o ato anterior de aceitação e habilitação, declarando a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa GL TECNOLOGIA LTDA. para os Itens 01 e 02, por descumprimento das especificações técnicas do edital, devendo-se dar continuidade ao procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária da Saúde Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 12/11/2026 16:13:45.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o/a Ordenador/a de Despesa da Secretaria de Saúde, Sr/a. Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.483/26 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/26 – OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais médico – hospitalares destinados

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

ao atendimento das necessidades do serviço de atendimento móvel de urgências (SAMU), com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valore(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP para os itens: 23 (R$ 1,19); 25 (R$ 1,35). CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA para o item: 24 (R$ 75,70); DIAS & CAMACHO DISTRIBUIDORA LTDA para os itens: 5 (R$ 2,87); 6 (R$ 2,87); 9 (R$ 2,87); 11 (R$ 2,87); 15 (R$ 2,78); 16 (R$ 2,95); 17 (R$ 1,97); 18 (R$ 1,66); 19 (R$ 1,54); 20 (R$ 1,55); 21 (R$ 1,55); 22 (R$ 1,62); HOFFMANN & GOMES LTDA para os itens: 1 (R$ 13,48); 2 (R$ 15,98); 3 (R$ 3,10); 7 (R$ 3,75); 8 (R$ 3,75); 10 (R$ 2,86); 12 (R$ 2,26); 13 (R$ 2,83); 14 (R$ 2,49); 27 (R$ 6,79); Os itens 4 e 26 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 150/26, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretário de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 12/11/2026 11:07:59 GMT-03:00

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ITEM FRACASSADO

A Prefeitura da Estância de Atibaia torna público, para conhecimento dos interessados, que o/a Ordenador/a de Despesa da Secretaria de Saúde, Sr/a. Daniele Franca de Almeida Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, proferiu decisão de adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório nos seguintes termos:
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 47.552/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios - lista 02/2026, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO DE ITEM FRACASSADO** Nos termos do Artigo 71, Inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/21, considerando a Ata da Sessão Pública e a manifestação do(a) Pregoeiro(a), bem como o insucesso das tentativas de negociação para obtenção de propostas compatíveis com o orçamento estimado pela Administração, e diante da desclassificação das propostas remanescentes, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o item 13 do presente certame declarado **FRACASSADO**. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 12/11/2026 10:46:08 GMT-03:00.

Em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, os documentos que compõem o(s) presente(s) processo(s) administrativo(s), incluindo o(s) Termo(s) de Homologação, a(s) Ata(s) da Sessão Pública, a(s) Ata(s) de Registro de Preços e demais documentos pertinentes, estarão disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura da Estância de Atibaia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Fone: 11.4414.2000

PORTARIA SAD-DL Nº 006/2026
de 11 de Novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na **Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026**, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Solicitações de Fornecimento nº 8254 e 8262/2026, oriundas do Processo Administrativo nº 52.055/2026, celebrado com a empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.775.862/0001-52, cujo objeto consiste na aquisição de decibelímetros e acessórios necessários ao seu funcionamento para utilização nas ações de fiscalização e controle de poluição sonora.

I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Reyza Anne Marino Nagamatsu
Cargo: Diretora do Departamento de Gestão
CPF: 342.XXX.XXX-05
II – FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Marcos Firmino Guerra
Cargo: Chefe de Divisão de Fiscalização de Trânsito
CPF: 218.XXX.XXX-30

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 11 de Novembro de 2026

Sr. Paulo Henrique de Souza Rocha
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 075/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.351/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/25 OBJETO: Supressão de valor financeiro do Termo de Colaboração nº 075/2025, no montante de R$ 113.476,00 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais), correspondente a aproximadamente 16,47% (dezesseis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do valor global originário, em consonância com as adequações procedidas no Plano de Trabalho anexo, mantendo-se inalterados o objeto originariamente pactuado, o cronograma de execução das atividades e o atendimento integral de até 80 (oitenta) crianças no Programa Creche Comunitária do Bairro Guaxinduva. **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08. **COLABORADOR(A):** Associação dos Produtores de Morango e Hortifruti de Atibaia, Jarinu e Região - CNPJ n° 54.144.894/0001-12. **DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2026. **SIGNATÁRIOS: ORDENADORA DE DESPESAS:** Denise de Oliveira Barbosa e **REPRESENTANTE LEGAL DA OSC:** Osvaldo José Maziero

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

8º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.753/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2019 OBJETO: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 001/2020 por mais 12 (doze) meses com início em 01/01/2027 e término em 31/12/2027. **CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ nº 45.279.635/0001-08. **COLABORADOR(A):** Associação Amigos da Criança de Atibaia - AMICRI - CNPJ n° 00.644.883/0001-72. **VALOR DO REPASSE:** R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) **DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2026. **SIGNATÁRIOS: ORDENADORA DE DESPESAS:** Claudia Maria Nogueira e **REPRESENTANTE LEGAL DA OSC:** Célio Yoshiharu Ohashi.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Secretaria de Turismo no uso de suas atribuições e com a finalidade de adequação do projeto de "construção do parque temático cidade do morango no município de Atibaia - SP, mediante a revitalização de espaço municipal existente", a ser instruído com relatórios técnicos que justifiquem a adequação de forma a melhor atender ao interesse público, comunica aos interessados a SUSPENSÃO de execução do Contrato Administrativo nº 068/24 por um período de mais 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação deste.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 7.146/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/24 - OBJETO: TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 068/24 - Construção do parque temático cidade do morango no município de Atibaia – SP, mediante a revitalização de espaço municipal existente.

Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica.

Sr. Claudio Peixoto da Silva
Ordenador de Despesa - Secretário de Turismo

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 72.672/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 123/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical da banda **"*CHIMARRUTS*"** para compor a programação do FEERA - Festival de Esportes e Esportes Radicais de Atibaia 2.026, a ocorrer no dia 22 de novembro, no Centro de Convenções Victor Brecheret, através da empresa ***CHIMARRUTS - GRUPO MUSICAL LTDA***, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sr. Samuel Quinto Feitosa - Ordenador de Despesa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 72.852/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 124/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com o grupo **"FAT FAMILY"** para compor a programação do FEERA - Festival de Esportes e Esportes Radicais de Atibaia 2.026, a ocorrer no dia 2 de novembro, no Centro de Convenções Victor Brecheret, através da empresa ***LET'S GIG SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL E AGENCIAMENTO LTDA***, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sr. Samuel Quinto Feitosa - Ordenador de Despesa - Secretário de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 70.053/2.026 - INEXIGIBILIDADE Nº 125/2.026. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais didáticos consumíveis e estruturados para uso exclusivo dos estudantes do Ensino Fundamental I (3º ao 5º ano) da Rede Municipal de Ensino de Atibaia/SP, contemplando: Para os alunos dos 3º, 4º e 5º anos: Coleção "Super Ativar", da Editora Aprender, focada nas habilidades de Língua Portuguesa (Linguagens) e Matemática. Todas as coleções estão estritamente pautadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na Matriz de Referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), através da empresa **MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS LTDA**, no valor total de R$ 2.789.820,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), com fundamento no *Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21*, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sra. Denise de Oliveira Barbosa - Ordenadora de Despesa - Secretária de Educação.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO 48.499/2025 – INEXIGIBILIDADE 073/2.025 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 098/25 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: **Sra. Silvana Xavier Nogueirão e Edilson Nogueirão** – Objeto: prorrogação de prazo, revisão do valor locatício mensal – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 101.405,04 – Assinatura: 10/11/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Denise de Oliveira Barbosa – Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO 51.319/2023 – INEXIGIBILIDADE 123/2.023 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 159/23 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: **Sr. Nelson Gomes Faim** – Objeto: prorrogação de prazo, e reajuste – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 43.800,00 – Assinatura: 11/11/2026 – Ordenadores de despesas: Sra. Daniela Sfalcin Silva – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 67.553/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Seraf Soluções Comerciais Ltda** – Objeto: aquisição de brinquedos de parque, destinados ao uso dos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino da secretaria de Educação – Vigência: até 13 (treze) de novembro/26 – Valor: R$ 151.989,00 – Assinatura: 11/11/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Denise de Oliveira Barbosa – Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 70.426/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 113/25 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 – 1º TERMO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Fenix Centro de Educação Especial Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste no importe de 3,59% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 200.529,60 – Assinatura: 11/11/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.716/25 – INEXIGIBILIDADE Nº 072/25 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Fenix Centro de Educação Especial Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste no importe de 3,59% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 200.529,60 – Assinatura: 11/11/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.228/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 067/25 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Fenix Centro de Educação Especial Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de 3,59% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 200.529,60 – Assinatura: 11/11/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 64.132/25 – INEXIGIBILIDADE Nº 063/25 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Fenix Centro de Educação Especial Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 193.580,04 – Assinatura: 11/11/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 67.662/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 097/25 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 – 1º e 2º TERMOS DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Fenix Centro de Educação Especial Ltda** – Objeto: alteração de regime, prorrogação de prazo e reajuste de 3,59% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 197.457,24 – Assinatura: 11/11/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.739/25 – INEXIGIBILIDADE Nº 071/25 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Clínica Primavera Ltda** – Objeto: reajuste de preço no importe de 3,59% – Valor: R$ 6.949,56 – Assinatura: 12/11/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 69.181/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 101/25 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Clínica Primavera Ltda** – Objeto: reajuste de preço no importe de 3,59% – Valor: R$ 6.949,56 – Assinatura: 12/11/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 70.183/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 112/25 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 – 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Clínica Primavera Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de 3,59% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 200.529,60 – Assinatura: 13/11/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 65.730/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 068/25 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51.191/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/25 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Fenix Centro de Educação Especial Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de 3,59% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 200.529,60 – Assinatura: 11/11/2026 – Ordenador de despesa: Sra. Daniele Franca de Almeida Borges – Secretária de Saúde.

PORTARIA Nº 027/2026 - SAD-DC
de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na **Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026**, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 134/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 46.251/2026, celebrado com a empresa COOPERATIVA DOS PISCICULTORES E AGROPECUARISTAS AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DO PONTAL DO PARANAPANEMA COPAAFA, inscrita no CNPJ sob nº 20 557 259/0001 45, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios (tilápia) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao abastecimento das unidades escolares da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

– GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Silvia Aparecida Pinto de Oliveira
Cargo: Chefe de Divisão de Alimentação e Nutrição
CPF: 059.XXX.XXX-67

– FISCAL DO CONTRATO:

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

Nome: Isabela Silva
Cargo: Nutricionista
CPF: 098.XXX.XXX-18

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Atibaia, aos 10 de Novembro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 028/2026 - SAD-DC
de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 84/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 64.140/2026, celebrado com a empresa CLÍNICA PRIMAVERA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.913.087/0001-20, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviço de internação em regime de internato para tratamento do paciente Y.A.R.A., portador de transtorno do espectro autista (TEA), pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento ao mandado judicial, processo nº 1005814-36.2017.8.26.0048.

I – GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Anamaria da Silva Ribeiro
Cargo: Gestor de Unidade Saúde
CPF: 041.XXX.XXX-84
II – FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Silvia Maria de Campos Sirera
Cargo: Gestor de Unidade Saúde
CPF: 451.XXX.XXX-15

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 10 de Novembro de 2026.

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretária de Saúde

PORTARIA SAD – DRP N.º 059/2026
de 11 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SERVIÇOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP)

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 40.546/2026, cujo objeto consiste em eventual fornecimento de CBUQ, concreto usinado e outros para uso na manutenção de vias públicas, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, celebrado com as empresas abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços	Empresa	CNPJ
ARP nº 556/2026	CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	23.853.684/0001-70

– GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Felipe de Andrade
Cargo: Diretor do Departamento de Gestão e Zeladoria

– FISCAL DO CONTRATO:
Nome: José Aparecido Barbosa
Cargo: Chefe de Divisão de Vias Públicas Urbanas

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 11 de novembro de 2026.

José Pedro Lessi
Secretário Municipal de Serviços

PORTARIA SAD – DRP N.º 060/2026
de 12 de novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos 8.116 de 12/01/2017, 9.376 de 13 de novembro de 2020 e 11.545 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na **Circular nº 51.639/2026 de 10 de agosto de 2026**, quanto aos procedimentos para designação de Gestor, Fiscal e respectivos suplentes dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das cláusulas pactuadas e a adequada prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratado;
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços (ARP) relacionadas, oriundo do Processo Administrativo nº 38.401/2026, cujo objeto consiste em eventual locação de camarote, arquibancadas e camarim em octanorme para uso nos eventos desta prefeitura, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, celebrado com as empresas abaixo relacionadas:

Ata de Registro de Preços	Empresa	CNPJ
ARP nº 557/2025	VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA	33.076.526/0001-04

– GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Luis Henrique Flórido Pereira
Cargo: Chefe da Divisão de Administração e Atendimento em Eventos

– FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Willian Oliveira Cruz
Cargo: Chefe da Divisão de Infraestrutura de Eventos

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Atibaia, aos 12 de novembro de 2026.

Samuel Quinto Feitosa
Secretário de Cultura

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SE Nº 01/2026

PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) PARA O MANDATO 2027–2030.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e com a **Lei Complementar Municipal nº 901, de 15 de junho de 2023**, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público para o processo de escolha, eleição e indicação dos membros que comporão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) da Estância de Atibaia, referente à gestão 2027–2030.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo convocar a comunidade escolar, as entidades sindicais, as organizações da sociedade civil e os colegiados municipais para a indicação e eleição de seus respectivos representantes (titulares e suplentes) que comporão o CACS-FUNDEB de Atibaia.

2. DA COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Conforme o Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 901/2023, o Conselho será constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, distribuídos entre as seguintes categorias e segmentos:

- **I – Poder Executivo Municipal:** 02 (dois) representantes, sendo pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
- **II – Professores da Educação Básica Pública Municipal:** 01 (um) representante;
- **III – Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:** 01 (um) representante;
- **IV – Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais:** 01 (um) representante;
- **V – Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:** 02 (dois) representantes;
- **VI – Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:** 02 (dois) representantes;
- **VII – Conselho Municipal de Educação (CME):** 01 (um) representante;
- **VIII – Conselho Tutelar:** 01 (um) representante;
- **IX – Organizações da Sociedade Civil (OSC):** 02 (dois) representantes.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

3. FORMA DE ESCOLHA E INDICAÇÃO POR SEGMENTO

3.1. Poder Executivo: Indicados diretamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal (Art. 2º, § 2º, I da LC 901/2023).

3.2. Professores e Servidores Técnico-administrativos: Escolhidos pelas respectivas entidades sindicais representativas das categorias (Art. 2º, § 2º, III da LC 901/2023).

3.3. Diretores, Pais de Alunos e Estudantes: Escolhidos por meio de processo eletivo promovido diretamente pelos seus pares do conjunto dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino (Art. 2º, § 2º, II da LC 901/2023).

3.4. Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar: Indicados mediante ofício expedido pelos respectivos colegiados, aprovado em reunião plenária do órgão.

3.5. Organizações da Sociedade Civil (OSC): Escolhidas em processo eletivo com ampla publicidade, observando-se os requisitos do item 4 deste Edital.

4. DOS REQUISITOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

4.1. Conforme o Art. 2º, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 901/2023, para participarem do processo eletivo, as Organizações da Sociedade Civil deverão:

a) Ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

b) Desenvolver atividades direcionadas ao município de Atibaia;

c) Atestar seu funcionamento regular há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação deste Edital;

d) Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) Não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração Pública Municipal a título oneroso.

5. DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

5.1. Conforme estabelece o Art. 2º, § 4º da LC nº 901/2023 e o Art. 34, § 5º da Lei Federal nº 14.113/2020, **ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB**:

I – Os titulares dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III – Os estudantes que não sejam emancipados;

IV – Os pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de composição do CACS-FUNDEB obedecerá às seguintes etapas e prazos:

Período	Ação / Etapa
16/11/2026	Envio e publicação da Circular e Ofícios de convocação dos segmentos
17 a 20/11/2026	Período de Inscrição dos candidatos e Habilitação de entidades
23 a 27/11/2026	Período de Eleições / Assembleias Eletivas dos segmentos
30/11/2026	Divulgação dos Resultados Finais e homologação das indicações
09/12/2026	Posse formal dos representantes eleitos e indicados

7. DA ENTREGA DAS ATA E DOCUMENTAÇÃO

7.1. As entidades sindicais e órgãos colegiados deverão entregar a documentação dos indicados (titulares e suplentes), para composição do CACS-Fundeb via ofício, no sistema 1DOC ou protocolados presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação até o dia **27/11/2026**, às 17h.

7.2. Documentos necessários de cada eleito/indicado (Titular e Suplente):

Cópia de documento oficial com foto e CPF;

Comprovante de residência no Município de Atibaia;

Declaração de não enquadramento nos impedimentos legais (conforme modelo anexo a este edital);

Documento comprobatório do vínculo com o segmento que representa (ex.: comprovante de matrícula para pais/estudantes, declaração de exercício escolar para diretores/professores/servidores).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social, não sendo remunerada, conforme dispõe o Art. 13 da Lei Complementar nº 901/2023.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Atibaia, 13 de novembro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa

Secretária de Educação

Atibaia – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Resolução SE/CME nº 11/2026

Dispõe sobre os Horários de Trabalhos Pedagógicos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, para o ano de 2027 e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação** e o **Conselho Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ A Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008;
- ✓ A Lei Complementar nº 582 de 19/12/2008;
- ✓ O Decreto Municipal nº 9.099 de 14/02/2020, que aprova a Resolução SME/CME nº 01 de 04/02/2020, que dispõe sobre o Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- ✓ O Decreto Municipal nº 9.393 de 01 de dezembro de 2020;
- ✓ O Decreto Municipal nº 10.206 de 16 de Dezembro de 2022;
- ✓ A Lei Complementar Nº 922 de 22 de Novembro de 2023.

Resolvem:

Artigo 1º. Os HTP (Horários de Trabalhos Pedagógicos) têm caráter estritamente pedagógico, destinados à formação, acompanhamento e avaliação do PPP – Projeto Político Pedagógico e do processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, sendo divididos conforme segue, para realização no ano letivo de 2027:
I. HTPA – Horário de Trabalho Pedagógico com Alunos;
II. HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;
III. HTPE – Horário de Trabalho Pedagógico na Escola;
IV. HTPI – Horário de Trabalho Pedagógico Individual.

Parágrafo 1º. No início das atividades na Unidade Escolar, o professor deverá preencher o formulário do quadro de HTP – Anexo Único, registrando, inclusive, os HTPA (que não sejam aulas) e os HTPE que devem ser distribuídos ao longo da semana. Após preenchido e assinado, o formulário deverá ser arquivado no prontuário do professor, com a análise e o parecer do Professor Coordenador Pedagógico e do Diretor da Escola, quanto à adequação pedagógica, administrativa e legal do mesmo.

Parágrafo 2º. Para fins desta Resolução, todas as referências a hora, remetem: I. Para HTPA e HTPE, à hora-aula, com duração de 55 (cinquenta e cinco minutos); II. Para HTPC e HTPI, à hora relógio, 60 (sessenta) minutos.

Artigo 2º. O Horário de Trabalho Pedagógico com Alunos – HTPA, caracteriza-se como espaço de interação do professor com os alunos, subdividindo-se em:
I. Ministrar aulas nas classes regulares ou no AEE – Atendimento Educacional Especializado;
II. Desenvolver atividades pedagógicas com alunos da escola como: mediação pedagógica (em sala de aula), reforço escolar, contação de histórias, jogos pedagógicos, atividades de estímulo lógico-matemático, estímulos às habilidades socioemocionais, dentre outras.

Artigo 3º. O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC caracteriza-se como espaço de formação continuada dos professores, nas modalidades presencial, organizado e conduzido pelo Professor Coordenador Pedagógico ou, na ausência deste, pelo Diretor de Escola.

Parágrafo 1º. O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC poderá ocorrer de forma remota, desde que autorizado previamente pela Secretaria de Educação, através de solicitação formal via Memorando 1DOC, destinado ao Departamento de Educação, com cópia ao Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Parágrafo 2º. O termo de acompanhamento deverá conter data e local, a modalidade, nome dos presentes, pauta formativa, registro das falas dos presentes, registro da reflexão coletiva, tomada de decisão para ações futuras, assinatura dos presentes e ciência posterior dos ausentes afetados, priorizando aspectos qualitativos e legais.

Parágrafo 3º. As temáticas tratadas no HTPC deverão ser objeto de reflexão e aplicação posteriores, sejam em HTPC futuros ou em HTPE.

Parágrafo 4º. A Secretaria de Educação poderá organizar, trimestralmente, HTPC presencial, por área de conhecimento, em local diverso da Unidade Escolar.

Parágrafo 5º. A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, poderá, em caráter excepcional, decidir de forma diversa do estabelecido no caput.

Artigo 4º. O Horário de Trabalho Pedagógico na Escola – HTPE, caracteriza-se como espaço de planejamento de ações, correção e elaboração de atividades para os alunos, atendimento e interação com os responsáveis, acolhimento de alunos, reuniões com o Professor Coordenador Pedagógico, dentre outras atividades correlatas à docência, sendo realizado sob a responsabilidade do Diretor de Escola e do Professor Coordenador Pedagógico e dentro da jornada de trabalho do professor para o período letivo em curso.

Artigo 5º. O Horário de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI, caracteriza-se como trabalho pedagógico, individual do professor, em ambiente e horário de sua escolha, respeitando a legislação vigente, destinado a atividades inerentes e relativas ao seu exercício profissional, inclusive participação em formações assíncronas, conforme diretrizes da Secretaria de Educação, bem como em atendimento às orientações do Professor Coordenador Pedagógico e/ou Diretor de Escola.

Parágrafo único. Os profissionais que acumulam empregos públicos municipais, poderão solicitar autorização para realizar os HTPI na(s) escola(s) que atuam, desde que haja espaço físico estrutural, condições administrativas e aval do diretor da escola.

Artigo 6º. Os professores de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL				
Jornada Semanal	**HTPA**	**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
30 horas	20 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	04 horas e 15 minutos
32 horas	21 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	05 horas e 15 minutos

Parágrafo 1º. Os professores de Educação Infantil cumprirão 01 hora e 45 minutos de HTPC, sendo, presencialmente, todas as quintas-feiras, das 18h15 às 20h.

Parágrafo 2º. Os professores de Educação Infantil, cumprirão nas unidades escolares 04 (quatro) horas-aula de HTPE distribuídas ao longo da semana, em horários diversos aos de HTPA, HTPC e HTPI.

Artigo 7º. Os professores de Ensino Fundamental terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL				
Jornada Semanal	**HTPA**	**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
32 horas	21 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	05 horas e 15 minutos

Parágrafo 1º. Os professores de Ensino Fundamental cumprirão 01 hora e 45 minutos de HTPC, sendo, presencialmente, todas as terças-feiras, das 18h15 às 20h.

Parágrafo 2º. Os HTPE dos professores de Ensino Fundamental serão realizados nos horários em que suas classes estiverem em aula de Arte e de Educação Física.

Parágrafo 3º. Na ausência dos professores de Arte e de Educação Física, o professor polivalente assumirá esses horários de aulas (HTPA) e receberá pelos serviços extraordinários referentes, tendo o seus HTPE faltantes, convertidos em HTPI, desde que não haja substituto.

Artigo 8º. Nas escolas com os dois segmentos, o professor coordenador pedagógico realizará o HTPC do Ensino Fundamental às terças-feiras e o de Educação Infantil às quintas-feiras, conforme definido nesta Resolução.

Parágrafo único. O professor coordenador pedagógico deverá cumprir sua jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias, devendo, nos dias de HTPC, ajustar seu horário de entrada e saída.

Artigo 9º – Caso haja vinculação de escolas pela administração pública, a equipe gestora organizará os HTPC em conformidade às diretrizes legais emanadas pela Secretaria de Educação.

Artigo 10º. As classes de EJAI, serão atribuídas aos professores de 30 horas semanais, com as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EJAI				
Jornada Semanal	**HTPA**	**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
30 horas	20 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	04 horas e 15 minutos

Parágrafo único. Para atender as peculiaridades do segmento, os horários de realização do HTP, serão definidos pela gestão da escola, sob as normativas e diretrizes da Secretaria de Educação.

Artigo 11. Os professores de Arte e Educação Física terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA				
Jornada Semanal	**HTPA**	**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
18 horas	12 horas-aula	1 hora e 45 minutos	01 hora-aula	03 horas e 15 minutos
21 horas	14 horas-aula	1 hora e 45 minutos	02 horas-aula	03 horas e 15 minutos

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

24 horas	16 horas-aula	1 hora e 45 minutos	02 horas-aula	04 horas e 15 minutos
27 horas	18 horas-aula	1 hora e 45 minutos	03 hora-aula	04 horas e 15 minutos
30 horas	20 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	04 horas e 15 minutos
33 horas	22 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	05 horas e 15 minutos
36 horas	24 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	06 horas e 15 minutos

Parágrafo 1º. Os professores de Arte e de Educação Física cumprirão 01 hora e 45 minutos de HTPC, sendo, presencialmente, todas as terças-feiras, das 18h15 às 20h, **de forma alternada entre as unidades escolares de exercício, conforme cronograma acordado entre as respectivas equipes gestoras.**

Parágrafo 2º. Os HTPE serão realizados nas unidades escolares em que os professores atuam, sob a coordenação do Professor Coordenador Pedagógico de cada escola, distribuídos de forma a contemplar sua jornada semanal e as necessidades de cada uma das escolas.

Artigo 12. O professor de AEE realizará o HTPC e os HTPE distribuídos entre as unidades escolares, nos segmentos de atuação e horários a eles destinados, equitativamente, independentemente da jornada que exerce em cada uma das escolas, visando o atendimento das necessidades das mesmas.

Parágrafo único. Uma vez ao mês o HTPC dos professores que atuam no AEE, poderá ser realizado pela Divisão de Educação Inclusiva e Especial, em espaço definido pela Secretaria de Educação, para formação específica.

Artigo 13. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES INTÉRPRETES DE LIBRAS E PROFESSORES DE LIBRAS				
Jornada Semanal	**HTPA**	**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
30 horas	20 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	04 horas e 15 minutos
32 horas	21 horas-aula	1 hora e 45 minutos	04 horas-aula	05 horas e 15 minutos

Parágrafo 1º. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras realizarão os HTPE nas unidades escolares em que atuam.

Parágrafo 2º. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras cumprirão 1 hora e 45 minutos de HTPC, conforme descrito nos artigos anteriores, de acordo com o segmento em que atuam.

Artigo 14. Os professores em jornada integral (40 quarenta horas semanais) terão as seguintes distribuições de cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

PROFESSORES EM JORNADA INTEGRAL						
Segmento	**Jornada Semanal**	**HTPA**		**HTPC**	**HTPE**	**HTPI**
Educação Infantil	40 horas	20 horas-aula	06 horas-aula	01 hora e 45 minutos	06 horas-aula	06 horas e 15 minutos
Ensino Fundamental	40 horas	21 horas-aula	05 horas-aula	01 hora e 45 minutos	06 horas-aula	06 horas e 15 minutos

Parágrafo 1º. Para o cumprimento dos HTPA com alunos da escola (que não sejam as aulas para a classe) o professor deverá elaborar um Plano de Trabalho Pedagógico, cujo modelo será encaminhado pela Secretaria de Educação, submetendo-o a análise e parecer do Professor Coordenador Pedagógico e do Diretor da Escola, quanto às adequações pedagógica, administrativa e legal do mesmo, mantendo-o no prontuário da escola e enviando cópia por 1DOC ao Supervisor de Ensino, assinado física e digitalmente, pelos envolvidos, para análise e parecer.

Parágrafo 2º. No Ensino Fundamental, esse Plano de Trabalho Pedagógico será apresentado quando o Professor não estiver substituindo os horários de professor de Arte, de Educação Física e/ou professor polivalente.

Artigo 15. Os professores realocados, cumprirão suas jornadas de trabalhos pedagógicos de acordo com a modalidade/segmento de ensino em que atuam, conforme previsto nesta Resolução.

Artigo 16. Nas escolas onde não houver Professor Coordenador Pedagógico, os HTP ficarão sob a responsabilidade do Diretor da Escola, de acordo com as normativas vigentes.

Artigo 17. Havendo incompatibilidade para o cumprimento dos HTPC dos professores com dois contratos de trabalho, oriundos de dois concursos públicos na Prefeitura da Estância de Atibaia:
I. O professor cumprirá o HTPC de um dos contratos, de forma alternada entre as unidades escolares de exercício, conforme cronograma acordado entre as respectivas equipes gestoras;
II. O HTPC do outro contrato será convertido em HTPE, sob a responsabilidade e articulado com o diretor da escola e o professor coordenador pedagógico, com foco na formação pedagógica.

Artigo 18. As situações não previstas nesta Resolução serão objeto de análise, parecer e deferimento da Secretária de Educação, após solicitação expressa do Diretor de Escola e manifestação da Supervisão de Ensino.

Artigo 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 13 de Novembro de 2026

Dilara Rúbia Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

ANEXO ÚNICO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE HTP (em atendimento à Resolução SE/CME nº ____/2026)

Unidade Escolar:	
Professor(a):	

SEGMENTO	**JORNADA SEMANAL**

HORÁRIOS	**SEGUNDA-FEIRA**	**TERÇA-FEIRA**	**QUARTA-FEIRA**	**QUINTA-FEIRA**	**SEXTA-FEIRA**	**LEGENDA**
						HTPA – aula com a turma
						HTPC – horário de trabalho pedagógico coletivo
						HTPE – horário de trabalho pedagógico na escola
						HTPI – horário de trabalho pedagógico individual

PARECER DO PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO E DIRETOR DE ESCOLA
Manifestamo-nos favoráveis à distribuição de jornada disposta no quadro, por atender às disposições legais, necessidades administrativas e finalidades pedagógicas.

Data: ____/____/_____	**Assinatura do Professor Coordenador Pedagógico**	**Assinatura do Diretor de Escola**
	_____	_____

Observações:
_____

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

ATO DECISÓRIO 104/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:
O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020, nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e nº 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.
Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Pâmela Censi Cavallari Ferreira,** RG 49.727.751-7, código funcional 131778 como professora, no CIEM I – Professora Elizete Rodrigues, e código funcional 132077 como professora na EM Professora Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 11 de novembro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

ATO DECISÓRIO 105/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:
O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020, nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e nº 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.
Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Jussara Peterlini,** RG 27.044.137-2, código funcional 132224 como professora de Arte, na EM Professor Waldemar Bastos Buhler, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professora de Educação Básica na EE José Pires Alvim, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 11 de novembro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

ATO DECISÓRIO 106/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:
O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020, nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e nº 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.
Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Maria Marlucia Rodrigues do Nascimento,** RG 39.849.360-3, código funcional 131847 como professora, na EM Padre Armando Tamassia, e código funcional 131743 como professora, na EM Professora Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 11 de novembro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Municipal Educação

P O R T A R I A Nº 22 – SE de 11 de novembro de 2026

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:
260 18.200.12.361.0033.2101.3.3.90.30.0001.220.0003.....
.....R$ 20.000,00
261 18.200.12.361.0033.2101.3.3.90.39.0001.220.0003.....
.....R$ 15.000,00

PARA:
260 18.200.12.361.0033.2101.3.3.90.30.0001.220.0000.....
.....R$ 35.000,00

Justificativa: O remanejamento da dotação orçamentária faz-se necessário para ocorrer com aquisição de combustível para os veiculos destinados ao Transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 11 de novembro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

P O R T A R I A Nº 23 – SE de 12 de novembro de 2026

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:
252 18.200.12.361.0033.2098.3.3.90.33.0001.220.0000.....
.....R$ 9.385,91
253 18.200.12.361.0033.2098.3.3.90.39.0001.220.0000.....
.....R$ 50.000,00

PARA:
251 18.200.12.361.0033.2098.3.3.90.30.0001.220.0000.....
.....R$ 59.385,91

Justificativa: O remanejamento da dotação orçamentária faz-se necessário para ocorrer com aquisição de livros de apoio didático para os alunos da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 12 de novembro de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Prefeitura da Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Mês: Outubro / 2026

Multas de Infração de Trânsito Processadas

Item		Quantidade	Valor Estimado
1		9026	R$ 1.803.164,10
TOTAIS		**9.026**	**R$ 1.803.164,10**

Faturamento do Mês

Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R$ 2.085.133,61	R$ 1.973.962,10	R$ 104.256,68	R$ 6.914,83

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

Portaria nº 07/2026 – SMPU
De 12 de novembro de 2026

O Ordenador de despesas da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei nº 5.105, de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE
668 30.700.26.782.0082.2225.3.3.90.30.00 93.400.0000
TRANSITO.....R$ 268,24

PARA
670 30.700.26.782.0082.2225.3.3.90.39.00 93.400.0000
TRANSITO.....R$ 268,24

Justificativa: Remanejamento necessário para atender às despesas com manutenção do veículo caminhão IVECO/DAILY 45CD da Divisão de Sinalização de Trânsito da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 12 de novembro de 2026

PAULO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Secretaria de Justiça

Processo Administrativo Eletrônico nº 36.958/2025.

EXTRATO DE RESULTADO

A **Comissão Processante Permanente Disciplinar - CPPD**, constituída pela Portaria nº 5.284-GP, de 09 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal nº 4.639, de 12 de novembro de 2018, torna público que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 01/2026-SJ-PAD, foi decidida a **ABSOLVIÇÃO** da servidora de **matrícula funcional nº 12210**, diante da insuficiência de provas para caracterizar as infrações disciplinares que lhe foram imputadas, não restando comprovada a violação de quaisquer dos preceitos estabelecidos na Lei Municipal nº 4.639/2018 – Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia, conforme Relatório Final da Comissão, às fls. 68/85, e decisão homologatória proferida pela Secretária de Justiça, às fls. 88/89, nos termos do Decreto Municipal nº 11.401/2025.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 12 de novembro de 2026.

- Ana Cláudia Aur Roque -
PRESIDENTE DA CPPD

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 02/2026 – CONTROLADORIA
de 11 DE Novembro de 2026

O Ordenador de despesas da Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:
24 - 11.500.04.131.0006.2007.3.3.90.30.00.01.110.0000.....R$ 532,86
26 - 11.500.04.131.0006.2007.3.3.90.39.00.01.110.0000.....R$ 243,20
27 - 11.500.04.131.0006.2007.3.3.90.40.00.01.110.0000.....R$ 467,58

PARA:
23 - 11.500.04.131.0006.2007.3.3.90.14.00.01.110.0000..R$ 1.243,64

Justificativa:A presente Portaria tem por finalidade atender despesas com diárias de Alimentação dos servidores da Controladoria Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete, aos 11 de Novembro de 2026.

Alexander Grosskinsky
Chefe de Gabinete

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 004/2026 - SAU
Atibaia, 11 de Novembro de 2026

Dispõe sobre a execução das Ofertas de Cuidado Integral (OCIs) no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), em conformidade com o Plano de Ação Regional aprovado pela Região de Saúde RASS16.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.039, de 11/12/2024, que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional parcial do Estado e Municípios do São Paulo;
Considerando a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18/06/2025 que Dis-

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

põe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a necessidade de regulamentar localmente a habilitação dos prestadores de serviços, para a execução das Ofertas de Cuidado Integral (OCIs), do Programa PATE no município de Atibaia, conforme diretrizes e metas definidas no PAR aprovado;

Resolve:
Artigo 1º - Fica autorizada a execução das Ofertas de Cuidado Integral (OCIs) previstas no Plano de Ação Regional aprovado no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), no município de Atibaia.

Artigo 2º - As OCIs a serem implantadas nesta etapa compreendem as seguintes especialidades/serviços:
1. Oncologia
2. Cardiologia
3. Ortopedia
4. Otorrinolaringologia
5. Oftalmologia
6. Ginecologia
7. Infectologia
8. Nefrologia
9. Saúde Bucal

Artigo 3º - A execução das OCIs ocorrerá nos seguintes estabelecimentos de saúde executores, vinculados à rede municipal e devidamente cadastrados no CNES:
I - CNES: 9471138 - POLICLÍNICA DO POSTO DO CENTRO ATIBAIA;
II - CNES: 2039745 - SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA ATIBAIA;
III - CNES: 4254694 - CASAMAR CASA DE ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER E BANCO DE LEITE;
IV - CNES: 5366828 - SANTA CASA DE ATIBAIA;
V – CNES: 4437810 – SM SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DIAGNÓSTICOS LTDA;
VI – CNES: 5596629 - CENTRO DE REFERENCIA DO CORAÇÃO DE PIRACICABA;
VII – CNES: 2066327 - LABORATORIO DA PREFEITURA NO ALVINOPOLIS ATIBAIA;
VIII – CNES: 4844645 - INSTITUTO ATIBAIENSE DE NEFROLOGIA;
IX – CNES: 4734858 – KARINA VALADÊ PIRES DARE;
X – CNES: 5210801 - UNIDADE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ATIBAIA;
XI – CNES: 8273375 - IDENTURE BRASIL ODONTOLOGIA DIGITAL S A;
XII – CNES: 4795997 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO;
XIII – CNES: 7842376 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS ATIBAIA;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Daniele Franca de Almeida Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 34/2025
Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos em PEAD
Ata de Registro de Preços nº 21/2026
Validade do Registro de Preços: 01 ano (09/11/2027)
Fornecedor: AGUAS DE SÃO PEDRO SANEAMENTO LTDA
Item: 19
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 5
Descrição: CÓD. SAAE: 1302242340289-1 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA DISTRIBUIÇAO E ADUÇAO DE AGUA, PE 100, DE 140MM, PN 20, SDR 9, CONFORME CONFORME ISO 4427. NOTA 1: O TUBO DEVE SER FORNECIDO NA COR PRETA COM LISTRAS AZUIS OU AZUL EM BARRA DE 6 METROS, COM SEU RESPECTIVO COMPRIMENTO MARCADO EM SUAS EXTREMIDADES. NOTA 2: O TUBO DEVE SER FORNECIDO COM SUAS EXTREMIDADES FECHADAS POR DISPOSITIVOS QUE PROTEJA CONTRA A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. NOTA 3: O TUBO DEVE SER MARCADO DE METRO EM METRO DE FORMA INDELEVEL E VISIVEL, ATRAVES DE IMPRESSAO A QUENTE, TIPO HOT- STAMPING EM COR LEGIVEL, COM NO MINIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE; B) IDENTIFICAÇAO COMERCIAL DO COMPOSTO UTILIZADO NA FABRICAÇAO; C) CLASSIFICAÇAO E TIPO DO COMPOSTO (PE100); D) DIAMETRO EXTERNO NOMINAL (DE 140MM); E) OS DIZERES PN 20; F)CODIGO QUE PERMITA RASTREAR A SUA PRODUÇAO, TAL QUE CONTEMPLE UM INDICADOR RELATIVO AO MES E ANO DA PRODUÇAO.
Marca: ASPERBRAS
Preço Unitário: R$ 863,00
Preço Total: R$ 4.315,00
Item: 20
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 5
Descrição: CÓD. SAAE: 1302242340290-1 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA DISTRIBUIÇAO E ADUÇAO DE AGUA, PE 100, DE 180MM, PN 20, SDR 09, CONFORME NBR 15561 E NTS 194. NOTA 1: O TUBO DEVE SER FORNECIDO NA COR PRETA COM LISTRAS AZUIS OU AZUL EM BARRA DE 6 METROS, COM SEU RESPECTIVO COMPRIMENTO MARCADO EM SUAS EXTREMIDADES. NOTA 2: O TUBO DEVE SER FORNECIDO COM SUAS EXTREMIDADES FECHADAS POR DISPOSITIVOS QUE PROTEJA CONTRA A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. NOTA 3: O TUBO DEVE SER MARCADO DE METRO EM METRO DE FORMA INDELEVEL E VISIVEL, ATRAVES DE IMPRESSAO A QUENTE, TIPO HOT- STAMPING EM COR LEGIVEL, COM NO MINIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE; B) IDENTIFICAÇAO COMERCIAL DO COMPOSTO UTILIZADO NA FABRICAÇAO; C) CLASSIFICAÇAO E TIPO DO COMPOSTO (PE100); D) DIAMETRO EXTERNO NOMINAL (DE 180MM); E) OS DIZERES PN 20; F)CODIGO QUE PERMITA RASTREAR A SUA PRODUÇAO, TAL QUE CONTEMPLE UM INDICADOR

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

RELATIVO AO MES E ANO DA PRODUÇAO; NOTA 5: OS REQUISITOS, EXAMES, METODOS DE ENSAIO PARA FABRICAÇAO, INSPEÇAO NA FABRICA E RECEBIMENTO DOS TUBOS CONFORME NBR 15561.
Marca: ASPERBRAS
Preço Unitário: R$ 1.397,25
Preço Total: R$ 6.986,25
Item: 21
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 5
Descrição: CÓD. SAAE: 1302242340291-1 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA DISTRIBUIÇAO E ADUÇAO DE AGUA, PE 100, DE 200MM, PN 20, SDR 09, CONFORME NBR 15561 E NTS 194. NOTA 1: O TUBO DEVE SER FORNECIDO NA COR PRETA COM LISTRAS AZUIS OU AZUL EM BARRA DE 6 METROS, COM SEU RESPECTIVO COMPRIMENTO MARCADO EM SUAS EXTREMIDADES. NOTA 2: O TUBO DEVE SER FORNECIDO COM SUAS EXTREMIDADES FECHADAS POR DISPOSITIVOS QUE PROTEJA CONTRA A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. NOTA 3: O TUBO DEVE SER MARCADO DE METRO EM METRO DE FORMA INDELEVEL E VISIVEL, ATRAVES DE IMPRESSAO A QUENTE, TIPO HOT-STAMPING EM COR LEGIVEL, COM NO MINIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE; B) IDENTIFICAÇAO COMERCIAL DO COMPOSTO UTILIZADO NA FABRICAÇAO; C) CLASSIFICAÇAO E TIPO DO COMPOSTO (PE100); D) DIAMETRO EXTERNO NOMINAL (DE 200MM); E) OS DIZERES PN 20; F)CODIGO QUE PERMITA RASTREAR A SUA PRODUÇAO, TAL QUE CONTEMPLE UM INDICADOR RELATIVO AO MES E ANO DA PRODUÇAO; NOTA 5: OS REQUISITOS, EXAMES, METODOS DE ENSAIO PARA FABRICAÇAO, INSPEÇAO NA FABRICA E RECEBIMENTO DOS TUBOS CONFORME NBR 15561.
Marca: ASPERBRAS
Preço Unitário: R$ 1.630,75
Preço Total: R$ 8.153,75
Item: 22
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 5
Descrição: CÓD. SAAE: 1302242340293-1 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA DISTRIBUIÇAO E ADUÇAO DE AGUA, PE 100, DE 225MM, PN 20, SDR 09, CONFORME NBR 15561 E NTS 194. NOTA 1: O TUBO DEVE SER FORNECIDO NA COR PRETA COM LISTRAS AZUIS OU AZUL EM BARRA DE 6 METROS, COM SEU RESPECTIVO COMPRIMENTO MARCADO EM SUAS EXTREMIDADES. NOTA 2: O TUBO DEVE SER FORNECIDO COM SUAS EXTREMIDADES FECHADAS POR DISPOSITIVOS QUE PROTEJA CONTRA A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. NOTA 3: O TUBO DEVE SER MARCADO DE METRO EM METRO DE FORMA INDELEVEL E VISIVEL, ATRAVES DE IMPRESSAO A QUENTE, TIPO HOT- STAMPING EM COR LEGIVEL, COM NO MINIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE; B) IDENTIFICAÇAO COMERCIAL DO COMPOSTO UTILIZADO NA FABRICAÇAO; C) CLASSIFICAÇAO E TIPO DO COMPOSTO (PE100); D) DIAMETRO EXTERNO NOMINAL (DE 225MM); E) OS DIZERES PN 20; F)CODIGO QUE PERMITA RASTREAR A SUA PRODUÇAO, TAL QUE CONTEMPLE UM INDICADOR RELATIVO AO MES E ANO DA PRODUÇAO; NOTA 5: OS REQUISITOS, EXAMES, METODOS DE ENSAIO PARA FABRICAÇAO, INSPEÇAO NA FABRICA E RECEBIMENTO DOS TUBOS CONFORME NBR 15561.
Marca: ASPERBRAS
Preço Unitário: R$ 2.059,95
Preço Total: R$ 10.299,75
Item: 23
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 5
Descrição: CÓD. SAAE: 1302242340294-1 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA DISTRIBUIÇAO E ADUÇAO DE AGUA, PE 100, DE 250MM, PN 20, SDR 09, CONFORME NBR 15561 E NTS 194. NOTA 1: O TUBO DEVE SER FORNECIDO NA COR PRETA COM LISTRAS AZUIS OU AZUL EM BARRA DE 6 METROS, COM SEU RESPECTIVO COMPRIMENTO MARCADO EM SUAS EXTREMIDADES. NOTA 2: O TUBO DEVE SER FORNECIDO COM SUAS EXTREMIDADES FECHADAS POR DISPOSITIVOS QUE PROTEJA CONTRA A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. NOTA 3: O TUBO DEVE SER MARCADO DE METRO EM METRO DE FORMA INDELEVEL E VISIVEL, ATRAVES DE IMPRESSAO A QUENTE, TIPO HOT- STAMPING EM COR LEGIVEL, COM NO MINIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE; B) IDENTIFICAÇAO COMERCIAL DO COMPOSTO UTILIZADO NA FABRICAÇAO; C) CLASSIFICAÇAO E TIPO DO COMPOSTO (PE100); D) DIAMETRO EXTERNO NOMINAL (DE 250MM); E) OS DIZERES PN 20; F)CODIGO QUE PERMITA RASTREAR A SUA PRODUÇAO, TAL QUE CONTEMPLE UM INDICADOR RELATIVO AO MES E ANO DA PRODUÇAO; NOTA 5: OS REQUISITOS, EXAMES, METODOS DE ENSAIO PARA FABRICAÇAO, INSPEÇAO NA FABRICA E RECEBIMENTO DOS TUBOS CONFORME NBR 15561.
Marca: ASPERBRAS
Preço Unitário: R$ 2.539,30
Preço Total: R$ 12.696,50
Item: 24
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 5
Descrição: CÓD. SAAE: 1302242340295-1 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA DISTRIBUIÇAO E ADUÇAO DE AGUA, PE 100, DE 280MM, PN 20, SDR 09, CONFORME NBR 15561 E NTS 194. NOTA 1: O TUBO DEVE SER FORNECIDO NA COR PRETA COM LISTRAS AZUIS OU AZUL EM BARRA DE 6 METROS, COM SEU RESPECTIVO COMPRIMENTO MARCADO EM SUAS EXTREMIDADES. NOTA 2: O TUBO DEVE SER FORNECIDO COM SUAS EXTREMIDADES FECHADAS POR DISPOSITIVOS QUE PROTEJA CONTRA A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. NOTA 3: O TUBO DEVE SER MARCADO DE METRO EM METRO DE FORMA INDELEVEL E VISIVEL, ATRAVES DE IMPRESSAO A QUENTE, TIPO HOT- STAMPING EM COR LEGIVEL, COM NO MINIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE; B) IDENTIFICAÇAO COMERCIAL DO COMPOSTO UTILIZADO NA FABRICAÇAO; C) CLASSIFICAÇAO E TIPO DO COMPOSTO (PE100); D) DIAMETRO EXTERNO NOMINAL (DE 280MM); E) OS DIZERES PN 20; F)CODIGO QUE PERMITA RASTREAR A SUA PRODUÇAO, TAL QUE CONTEMPLE UM INDICADOR RELATIVO AO MES E ANO DA PRODUÇAO; NOTA 5: OS REQUISITOS, EXAMES, METODOS DE ENSAIO PARA FABRICAÇAO, INSPEÇAO NA FABRICA E RECEBIMENTO DOS TUBOS CONFORME NBR 15561.
Marca: ASPERBRAS
Preço Unitário: R$ 3.408,65
Preço Total: R$ 17.043,25
Item: 25
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 5
Descrição: CÓD. SAAE: 1302242340296-1 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

DISTRIBUIÇAO E ADUÇAO DE AGUA, PE 100, DE 315MM, PN 20, SDR 09, CONFORME NBR 15561 E NTS 194. NOTA 1: O TUBO DEVE SER FORNECIDO NA COR PRETA COM LISTRAS AZUIS OU AZUL EM BARRA DE 6 METROS, COM SEU RESPECTIVO COMPRIMENTO MARCADO EM SUAS EXTREMIDADES. NOTA 2: O TUBO DEVE SER FORNECIDO COM SUAS EXTREMIDADES FECHADAS POR DISPOSITIVOS QUE PROTEJA CONTRA A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. NOTA 3: O TUBO DEVE SER MARCADO DE METRO EM METRO DE FORMA INDELEVEL E VISIVEL, ATRAVES DE IMPRESSAO A QUENTE, TIPO HOT- STAMPING EM COR LEGIVEL, COM NO MINIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE; B) IDENTIFICAÇAO COMERCIAL DO COMPOSTO UTILIZADO NA FABRICAÇAO; C) CLASSIFICAÇAO E TIPO DO COMPOSTO (PE100); D) DIAMETRO EXTERNO NOMINAL (DE 315MM); E) OS DIZERES PN 20; F)CODIGO QUE PERMITA RASTREAR A SUA PRODUÇAO, TAL QUE CONTEMPLE UM INDICADOR RELATIVO AO MES E ANO DA PRODUÇAO; NOTA 5: OS REQUISITOS, EXAMES, METODOS DE ENSAIO PARA FABRICAÇAO, INSPEÇAO NA FABRICA E RECEBIMENTO DOS TUBOS CONFORME NBR 15561.
Marca: ASPERBRAS
Preço Unitário: R$ 4.033,50
Preço Total: R$ 20.167,50
Item: 26
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 5
Descrição: CÓD. SAAE: 1302242340297-1 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA DISTRIBUIÇAO E ADUÇAO DE AGUA, PE 100, DE 355MM, PN 20, SDR 09, CONFORME NBR 15561 E NTS 194. NOTA 1: O TUBO DEVE SER FORNECIDO NA COR PRETA COM LISTRAS AZUIS OU AZUL EM BARRA DE 6 METROS, COM SEU RESPECTIVO COMPRIMENTO MARCADO EM SUAS EXTREMIDADES. NOTA 2: O TUBO DEVE SER FORNECIDO COM SUAS EXTREMIDADES FECHADAS POR DISPOSITIVOS QUE PROTEJA CONTRA A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. NOTA 3: O TUBO DEVE SER MARCADO DE METRO EM METRO DE FORMA INDELEVEL E VISIVEL, ATRAVES DE IMPRESSAO A QUENTE, TIPO HOT-STAMPING EM COR LEGIVEL, COM NO MINIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE; B) IDENTIFICAÇAO COMERCIAL DO COMPOSTO UTILIZADO NA FABRICAÇAO; C) CLASSIFICAÇAO E TIPO DO COMPOSTO (PE100); D) DIAMETRO EXTERNO NOMINAL (DE 355MM); E) OS DIZERES PN 20; F)CODIGO QUE PERMITA RASTREAR A SUA PRODUÇAO, TAL QUE CONTEMPLE UM INDICADOR RELATIVO AO MES E ANO DA PRODUÇAO; NOTA 5: OS REQUISITOS, EXAMES, METODOS DE ENSAIO PARA FABRICAÇAO, INSPEÇAO NA FABRICA E RECEBIMENTO DOS TUBOS CONFORME NBR 15561.
Marca: ASPERBRAS
Preço Unitário: R$ 5.446,75
Preço Total: R$ 27.233,75
Item: 27
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 12
Descrição: CÓD. SAAE: 1302242340298-1 - LUVA DE CORRER SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 140MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593 OU ISO 4427; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO.
Marca: ASPERBRAS
Preço Unitário: R$ 142,67
Preço Total: R$ 1.712,04
Item: 36
Unidade: ROLO
Quantidade estimada anual: 300
Descrição: CÓD. SAAE: 10600007-1 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COR AZUL, DN 20 MM, CONFORME NORMAS NBR 15561 E NTS 048, ROLO COM 100 M. A MATERIA PRIMA UTILIZADA PARA FABRICAÇAO DOS TUBOS DEVERA SER VIRGEM.
Marca: ASPERBRAS
Preço Unitário: R$ 324,00
Preço Total: R$ 97.200,00
Item: 37
Unidade: ROLO
Quantidade estimada anual: 100
Descrição: CÓD. SAAE: 10600013-1 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA DISTRIBUIÇAO E ADUÇAO DE AGUA, PE 100, DE 63MM, PN 16, SDR 11, CONFORME NBR 15561 E NTS 194. NOTA 1 : O TUBO DEVE SER FORNECIDO NA COR PRETA COM LISTRAS AZUIS OU AZUL EM BOBINA DE 50 METROS, AMARRADO COM FITA PLASTICA DE MANEIRA A EVITAR QUE SE DESMONTE DURANTE O TRANSPORTE, COM SEU RESPECTIVO COMPRIMENTO MARCADO EM SUAS EXTREMIDADES. NOTA 2 : O TUBO DEVE SER FORNECIDO COM SUAS EXTREMIDADES FECHADAS POR DISPOSITIVOS QUE PROTEJA CONTRA A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. NOTA 3 : O TUBO DEVE SER MARCADO DE METRO EM METRO DE FORMA INDELEVEL E VISIVEL, ATRAVES DE IMPRESSAO A QUENTE, TIPO HOT - STAMPING EM COR LEGIVEL, COM NO MINIMO OS SEGUINTES DIZERES: A) MOME E/ OU MARCA DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE; B) IDENTIFICAÇAO COMERCIAL DO COMPOSTO UTILIZADO NA FABRICAÇAO; C) CLASSIFICAÇAO E TIPO DO COMPOSTO (PE 100); D) DIAMETRO EXTERNO NOMINAL (DE 63MM); E) OS DIZERES PN 16; F) CODIGO QUE PERMITA RASTREAR A SUA PRODUÇAO, TAL QUE CONTEMPLE UMINDICADOR RELATIVO AO MES E ANO DA PRODUÇAO. NOTA 5: OS REQUISITOS, EXAMES, METODOS DE ENSAIO PARA FABRICAÇAO, INSPEÇAO NA FABRICA E RECEBIMENTO DOS TUBOS CONFORME NBR 15561.
Marca: ASPERBRAS
Preço Unitário: R$ 329,00
Preço Total: R$ 32.900,00
Item: 38
Unidade: ROLO
Quantidade estimada anual: 8
Descrição: CÓD. SAAE: 10600016-2 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA DISTRIBUIÇAO E ADUÇAO DE AGUA, PE 100, DE 90MM, PN 16, SDR 11, CONFORME NBR 15561 E NTS 194. NOTA 1: O TUBO DEVE SER FORNECIDO NA COR PRETA COM LISTRAS AZUIS OU AZUL EM BOBINA DE 50 METROS, AMARRADO COM FITA PLASTICA DE MANEIRA A EVITAR QUE SE DESMONTE DURANTE O TRANSPORTE, COM SEU RESPECTIVO COMPRIMENTO MARCADO EM SUAS EXTREMIDADES. NOTA 2: O TUBO DEVE SER FORNECIDO COM SUAS EXTREMIDADES FECHADAS POR DISPOSITIVOS QUE PROTEJA CONTRA A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS. NOTA 3: O TUBO DEVE SER MARCADO DE METRO EM METRO DE FORMA INDELEVEL E VISIVEL, ATRAVES DE IMPRESSAO A QUENTE, TIPO HOT-STAMPING EM COR LEGIVEL, COM NO MINIMO OS SEGUINTES DIZERES: A)

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

NOME E/OU MARCA DE IDENTIFICAÇAO DO FABRICANTE; B)IDENTIFICAÇAO COMERCIAL DO COMPOSTO UTILIZADO NA FABRICAÇAO; C) CLASSIFICAÇAO E TIPO DO COMPOSTO (PE100); D) DIAMETRO EXTERNO NOMINAL (DE 90MM); E) OS DIZERES PN 16; F) CODIGO QUE PERMITA RASTREAR A SUA PRODUÇAO, TAL QUE CONTEMPLE UM INDICADORRELATIVO AO MES E ANO DA PRODUÇAO; NOTA 5: OS REQUISITOS, EXAMES, METODOS DE ENSAIO PARA FABRICAÇAO, INSPEÇAO NA FABRICA E RECEBIMENTO DOS TUBOS CONFORME NBR 15561.
Marca: ASPERBRAS
Preço Unitário: R$ 2.279,00
Preço Total: R$ 18.232,00
Item: 39
Unidade: BARRA
Quantidade estimada anual: 2
Descrição: CÓD. SAAE: 10600031-1 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) PE 100, PN 20, DE 160 MM, BARRA DE 06 METROS NA COR AZUL, PARA AGUA POTAVEL.
Marca: ASPERBRAS
Preço Unitário: R$ 1.042,28
Preço Total: R$ 2.084,56
Item: 40
Unidade: ROLO
Quantidade estimada anual: 20
Descrição: CÓD. SAAE: 10600033-1 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) NA COR PRETA COM LISTRAS AZUIS, RESINA PE 100 , PN 20 , DE 90 MM, STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 09. CONFORME NTS 189 E NBR 15.561. ROLO LANCE COM 50 METROS.
Marca: ASPERBRAS
Preço Unitário: R$ 2.173,22
Preço Total: R$ 43.464,40
Item: 41
Unidade: BARRA
Quantidade estimada anual: 3
Descrição: CÓD. SAAE: 10600035-1 - TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) NA COR PRETA COM LISTRAS AZUIS, RESINA PE 100, PN 16 , DE 200 MM, STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11. BARRA COM 12 METROS.
Marca: ASPERBRAS
Preço Unitário: R$ 2.853,00
Preço Total: R$ 8.559,00

Ata de Registro de Preços nº 22/2026
Validade do Registro de Preços: 01 ano (06/11/2027)
Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Item: 35
Unidade: ROLO
Quantidade estimada anual: 8
Descrição: CÓD. SAAE: 10600002-1 - TUBO (PEAD) PE 80 PARA RAMAL PREDIAL 32 MM (1”), CONFORME ABNT NBR 15561, ROLO COM 50 METROS. A MATERIA PRIMA UTILIZADA PARA FABRICAÇAO DOS TUBOS DEVERA SER VIRGEM.
Marca: ASPERBRAS
Preço Unitário: R$ 492,00
Preço Total: R$ 3.936,00

Ata de Registro de Preços nº 23/2026
Validade do Registro de Preços: 01 ano (10/11/2027)
Fornecedor: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA
Item: 3
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 40
Descrição: CÓD. SAAE: 40600008-1 - COLARINHO LONGO TERMOFUSAO PEAD DN 110 MM SDR 11 PE100 COM ENCAIXE PARA ELETROFUSAO.
Marca: GEORG FISCHER
Preço Unitário: R$ 68,87
Preço Total: R$ 2.754,80
Item: 9
Unidade: UNIDADE
Quantidade estimada anual: 120
Descrição: CÓD. SAAE: 100300017-1 - FLANGE SOLTO EM AÇO CARBONO, PN 10/16, JUNTA PLANA PARA VEDAÇAO, CONFORME NBR 7675, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM AÇO CARBONO; 2) DN: 63 MM; 3) D1: 165 MM (DIAMETRO EXTERNO); 4) D2: 78 MM (DIAMETRO INTERNO); 5) DK: 125 MM (MEDIDA ENTRE FLANGES); 6) D: 18 MM (DIAMETRO DOS FUROS); 7) B: 16 MM (ESPESSURA); 8) A FLANGE DEVE ESTAR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ACESSORIOS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COMPOSIÇAO: PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E VEDAÇAO; APLICAÇAO: USO EM FLANGE DN 63 MM, PN 10/16, NBR 7675; PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS, CONFORME ASTM A153 CLASSE C; MATERIAL: PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO COM TRATAMENTO ZINCADO BICROMATIZADO OU FOSFATIZADO, ARRUELA DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRILICA DE 1/8” OU 3 MM; DIMENSAO DO PARAFUSO: DIAMETRO M16 E COMPRIMENTO 90 MM.
Marca: JES
Preço Unitário: R$ 89,49
Preço Total: R$ 10.738,80
Item: 10
Unidade: UNIDADE
Quantidade estimada anual: 180
Descrição: CÓD. SAAE: 100300018-1 - FLANGE SOLTO EM AÇO CARBONO, PN 10/16, JUNTA PLANA PARA VEDAÇAO, CONFORME NBR 7675, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM AÇO CARBONO; 2) DN: 90 MM; 3) D1: 194 MM (DIAMETRO EXTERNO); 4) D2: 108 MM (DIAMETRO INTERNO); 5) DK: 154 MM (MEDIDA ENTRE FLANGES); 6) D: 18 MM (DIAMETRO DOS FUROS); 7) B: 16 MM (ESPESSURA); 8) A FLANGE DEVE ESTAR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ACESSORIOS COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COMPOSIÇAO: PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E VEDAÇAO; APLICAÇAO: USO EM FLANGE DN 75 MM, PN 10/16, NBR 7675; PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS, CONFORME ASTM A153 CLASSE C; MATERIAL: PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO COM TRATAMENTO ZINCADO BICROMATIZADO OU FOSFATIZADO, ARRUELA DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRILICA DE 1/8” OU 3 MM; DIMENSAO DO PARAFUSO: DIAMETRO M16 E COMPRIMENTO 95 MM.
Marca: GF
Preço Unitário: R$ 115,00
Preço Total: R$ 20.700,00
Item: 11
Unidade: UNIDADE
Quantidade estimada anual: 50
Descrição: CÓD. SAAE: 100300019-1 - FLANGE SOLTO EM AÇO CARBONO, PN 10/16, JUNTA PLANA PARA VEDAÇAO, CONFORME NBR 7675, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM AÇO CARBONO; 2) DN: 125 MM; 3) D1: 220 MM (DIAMETRO EXTERNO); 4) D2: 135 MM (DIAMETRO INTERNO); 5) DK: 180 MM (MEDIDA ENTRE FLANGES); 6) D: 18 MM (DIAMETRO DOS FUROS); 7) B: 18 MM (ESPESSURA); 8) A FLANGE DEVE ESTAR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ACESSORIOS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: COMPOSIÇAO: PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E VEDAÇAO; APLICAÇAO: USO EM FLANGE DN 100 MM, PN 10/16, NBR 7675; PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS, CONFORME ASTM A153 CLASSE C; MATERIAL: PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO COM TRATAMENTO ZINCADO BICROMATIZADO OU FOSFATIZADO, ARRUELA DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRILICA DE 1/8" OU 3 MM; DIMENSAO DO PARAFUSO: DIAMETRO M16 E COMPRIMENTO 95 MM.
Marca: JES
Preço Unitário: R$ 140,00
Preço Total: R$ 7.000,00
Item: 12
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 10
Descrição: CÓD. SAAE: 100600010-1 - FLANGE SOLTA DE ELETROFUSAO DN 110 MM.
Marca: GF
Preço Unitário: R$ 145,00
Preço Total: R$ 1.450,00
Item: 46
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 4
Descrição: CÓD. SAAE: 100300010-1- FLANGE SOLTO EM AÇO CARBONO, PN 10/16, JUNTA PLANA PARA VEDAÇAO, CONFORME NBR 7675, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM AÇO CARBONO; 2) DN: 200 MM; 3) D1: 340 MM (DIAMETRO EXTERNO); 4) D2: 238 MM (DIAMETRO INTERNO); 5) DK: 295 MM (MEDIDA ENTRE FLANGES); 6) D: 23 MM (DIAMETRO DOS FUROS); 7) B: 20 MM (ESPESSURA); 8) A FLANGE DEVE ESTAR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ACESSORIOS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇAO: PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E VEDAÇAO; APLICAÇAO: USO EM FLANGE DN 200 MM, PN 10/16, NBR 7675; PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS, CONFORME ASTM A153 CLASSE C; MATERIAL: PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO COM TRATAMENTO ZINCADO BICROMATIZADO OU FOSFATIZADO, ARRUELA DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRILICA DE 1/8" OU 3 MM; DIMENSAO DO PARAFUSO: DIAMETRO M20 E COMPRIMENTO 160 MM.
Marca: GF
Preço Unitário: R$ 394,86
Preço Total: R$ 1.579,44

Ata de Registro de Preços nº 24/2026
Validade do Registro de Preços: 01 ano (09/11/2027)
Fornecedor: GUIMARÃES SANEAMENTO LTDA
Item: 1
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 1500
Descrição: CÓD. SAAE: 130500007-1 - TE DE SERVIÇO INTEGRADO PARA USO EM TUBO DE POLIETILENO (PEAD), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: MATERIAL: CORPO E PORCA DE ACOPLAMENTO EM POLIPROPILENO, GARRA DE TRAVA EM POLIACETAL E ELEMENTO DE VEDACAO EM BORRACHA NITRILICA ENTRE 50 E 70 SHORE, REVESTIMENTO INTERNO COM LIXA OU LENCOL DE BORRACHA, FERRAMENTA DE CORTE DEVE SER MONOLITICA, FABRICADA DE UM UNICO MATERIAL, EM LATAO OU ACO INOXIDAVEL, COM DIAMETRO EXTERNO MINIMO DE 12 MM E COM ENCAIXE PARA CHAVE DE OPERACAO DE FORMATO SEXTAVADO ADEQUADO PARA CHAVE HEXAGONAL DE 10 MM, COR: PRETO, TIPO DE CONEXAO: BOLSAS TUBO DE 63 MM E SAIDA JUNTA MECANICA DN 20 MM, ANGULO: 90 GRAUS, PRESSAO DE TRABALHO: PN 16, FABRICACAO: CONFORME ABNT NBR 15803 E NTS 175.
Marca: ESSA
Preço Unitário: R$ 21,83
Preço Total: R$ 32.745,00
Item: 13
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 3500
Descrição: CÓD. SAAE: 40600001-1 - ADAPTADOR SIMPLES, EM POLIPROPILENO (PP), COR PRETA, BITOLA DE 20 MM X 3/4", COM GARRAS EM POLIACETAL (POM), ANEL DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRICA (NBR), PRESSAO DE TRABALHO 1,6 MPA E EXTREMIDADES: ADAPTADOR DN 20 MM E ROSCA MACHO 3/4". CONFORME NTS 179.
Marca: ESSA
Preço Unitário: R$ 2,00
Preço Total: R$ 7.000,00
Item: 15
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 5000
Descrição: CÓD. SAAE: 100600002-1 - UNIAO, EM POLIPROPILENO (PP), COR PRETA, BITOLA DE 20 MM, COM GARRAS EM POLIACETA (POM), ANEL DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRICA (NBR), PRESSAO DE TRABALHO 1,6 MPA E EXTREMIDADES: ADAPTADOR DN 20 MM. CONFORME NTS 179.
Marca: ESSA
Preço Unitário: R$ 2,49
Preço Total: R$ 12.450,00
Item: 16
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 120
Descrição: CÓD. SAAE: 130500014-1 - TE DE SERVIÇO INTEGRADO, PARA USO EM REDES DE PVC E PEAD DE DIAMETRO 110 MM COM SAIDA PARA RAMAIS PREDIAIS DE PEAD 20 MM, CONFORME NTS 175 E ABNT NBR 15803, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, PORCAS EMBUTIDAS NO CORPO DA PEÇA, ANEIS DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRILICA, CORTADOR E TRAVA EM LATAO, COM DOIS PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, RESISTENCIA A TORÇAO, PRESSAO DE TRABALHO 16 KG/CM².
Marca: ESSA
Preço Unitário: R$ 39,00
Preço Total: R$ 4.680,00

Ata de Registro de Preços nº 25/2026
Validade do Registro de Preços: 01 ano (10/11/2027)
Fornecedor: SMART FITTINGS COMÉRCIO ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
Item: 8
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 10
Descrição: CÓD. SAAE: 80600019-1 - CURVA 90º SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100, 2) DE 110 MM, 3) CLASSE DE PRESSAO PN 16, 4) STANDARD DIMENSION RATIO SDR 11, 5) FABRICAÇAO CONFORME NBR 15.593, 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE DOZE MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO
Marca: FRIALEN
Preço Unitário: R$ 176,67
Preço Total: R$ 1.766,70

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

Item: 28
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 12
Descrição: CÓD. SAAE: 1302242340299-1 - LUVA DE CORRER SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 180MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO
Marca: FRIALEN
Preço Unitário: R$ 249,00
Preço Total: R$ 2.988,00
Item: 29
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 12
Descrição: CÓD. SAAE: 1302242340300-1 - LUVA DE CORRER SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 200MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇA
Marca: FRIALEN
Preço Unitário: R$ 299,00
Preço Total: R$ 3.588,00
Item: 43
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 20
Descrição: CÓD. SAAE: 20600009-1 - LUVA DE CORRER SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 125MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593 OU ISO 4427; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO
Marca: FRIALEN
Preço Unitário: R$ 121,00
Preço Total: R$ 2.420,00

Ata de Registro de Preços nº 26/2026
Validade do Registro de Preços: 01 ano (09/11/2027)
Fornecedor: VDA SANEAMENTO LTDA
Item: 2
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 700
Descrição: CÓD. SAAE: 130500015-1 - TE DE SERVIÇO INTEGRADO PARA USO EM TUBO DE POLIETILENO (PEAD), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: MATERIAL: CORPO E PORCA DE ACOPLAMENTO EM POLIPROPILENO, GARRA DE TRAVA EM POLIACETAL E ELEMENTO DE VEDACAO EM BORRACHA NITRILICA ENTRE 50 E 70 SHORE, REVESTIMENTO INTERNO COM LIXA OU LENCOL DE BORRACHA, FERRAMENTA DE CORTE DEVE SER MONOLITICA, FABRICADA DE UM UNICO MATERIAL, EM LATAO OU ACO INOXIDAVEL, COM DIAMETRO EXTERNO MINIMO DE 12 MM E COM ENCAIXE PARA CHAVE DE OPERACAO DE FORMATO SEXTAVADO ADEQUADO PARA CHAVE HEXAGONAL DE 10 MM, COR: PRETO, TIPO DE CONEXAO: BOLSAS TUBO DE 90 MM E SAIDA JUNTA MECANICA DN 20 MM, ANGULO: 90 GRAUS, PRESSAO DE TRABALHO: PN 16, FABRICACAO: CONFORME ABNT NBR 15803 E NTS 175.
Marca: DOAL PLASTIC
Preço Unitário: R$ 34,36
Preço Total: R$ 24.052,00
Item: 4
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 120
Descrição: CÓD. SAAE: 30600002-1 - REDUÇAO CONCENTRICA SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 90 X 63MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO.
Marca: HENGYUAN- VDA
Preço Unitário: R$ 128,81
Preço Total: R$ 15.457,20
Item: 5
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 50
Descrição: CÓD. SAAE: 50600002-1 - CAP SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DN: 63MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO.
Marca: HENGYUAN- VDA
Preço Unitário: R$ 60,00
Preço Total: R$ 3.000,00
Item: 6
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 80
Descrição: CÓD. SAAE: 60600004-1 - TE SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 63 X 63MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO.
Marca: HENGYUAN- VDA
Preço Unitário: R$ 108,48
Preço Total: R$ 8.678,40
Item: 7
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 70
Descrição: CÓD. SAAE: 80600002-1 - CURVA 90º SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 63MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO.
Marca: HENGYUAN- VDA
Preço Unitário: R$ 77,13
Preço Total: R$ 5.399,10
Item: 14
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 60
Descrição: CÓD. SAAE: 100600003-1 - UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), COR PRETA, BITOLA DE 32 MM, COM GARRAS EM POLIACETAL (POM), ANEL DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRICA (NBR), PRESSAO DE TRABALHO 1,6 MPA E EXTREMIDADES: ADAPTADOR DN 32 MM. CONFORME NTS 179.
Marca: Donsen
Preço Unitário: R$ 7,09
Preço Total: R$ 425,40
Item: 17
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 700
Descrição: CÓD. SAAE: 20600005-1 - LUVA DE CORRER SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 63MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO.
Marca: HENGYUANVDA
Preço Unitário: R$ 35,00
Preço Total: R$ 24.500,00
Item: 30
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 12
Descrição: CÓD. SAAE: 1302242340301-1 - LUVA DE CORRER SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 225MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO.
Marca: +GF+ FGS
Preço Unitário: R$ 297,80
Preço Total: R$ 3.573,60
Item: 32
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 12
Descrição: CÓD. SAAE: 1302242340303-1 - LUVA DE CORRER SOLDAVEL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE DE ELETROFUSAO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: 1) MATERIAL: FABRICADO COM RESINA TIPO PE 100; 2) DE: 280MM; 3) CLASSE DE PRESSAO: PN 16; 4) STANDARD DIMENSION RATIO: SDR 11; 5) FABRICAÇAO: CONFORME NBR 15.593; 6) NOTA 1: DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA REFORÇADA E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇAO, CODIGO E DESCRIÇAO. 7) NOTA 2: GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇAO.
Marca: +GF+ FGS
Preço Unitário: R$ 600,00
Preço Total: R$ 7.200,00
Item: 45
Unidade: PEÇA
Quantidade estimada anual: 40
Descrição: CÓD. SAAE: 40600002-1 - ADAPTADOR SIMPLES, EM POLIPROPILENO (PP), COR PRETA, BITOLA DE 32 MM X 1", COM GARRAS EM POLIACETAL (POM), ANEL DE VEDAÇAO EM BORRACHA NITRICA (NBR), PRESSAO DE TRABALHO 1,6 MPA E EXTREMIDADES: ADAPTADOR DN 32 MM E ROSCA MACHO 1". CONFORME NTS 179.
Marca: Donsen
Preço Unitário: R$ 3,45
Preço Total: R$ 138,00

Atibaia, 11 de novembro de 2026

Márcia Cavazana Nogueira
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO
Danilo Mistrinel
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 003/2026 - SRH-DASRH

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei 5.105**, **de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:
441 – 23.101.04.128.0053.2139.339039.01.1100000.....R$ 10.000,00

PARA:
942 - 23.101.04.128.0053.2139.339033.01.1100000.....R$ 10.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação orçamentária faz-se necessário para custear as despesas da Secretaria de Recursos Humanos com a aquisição de passagens aéreas aos servidores e Secretário da Secretaria de Recursos Humanos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Recursos Humanos, 12 de novembro de 2026.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

PORTARIA N° 03/2026 – SECRETARIA DE GOVERNO
de 12 de novembro de 2026

O Ordenador de despesas da Secretaria de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei 5.105 de 26 de novembro de 2025**, como segue:

DE:372 - 20.101.04.122.0046.2127.3.3.90.33.00.91.110.0000.....
.....R$ 5.000,00
374 - 20.101.04.122.0046.2127.3.3.90.39.00.91.110.0000.....
.....R$ 5.000,00
PARA:
370 - 20.101.04.122.0046.2127.3.3.90.14.00.91.110.0000.....
.....R$ 10.000,00

DE:
373 - 20.101.04.122.0046.2127.3.3.90.36.00.01.110.0000.....
.....R$ 1.200,00
PARA:
370 - 20.101.04.122.0046.2127.3.3.90.14.00.01.110.0000.....
.....R$ 1.200,00

Justificativa: A presente Portaria tem por finalidade atender despesas com diária-alimentação dos servidores da Secretaria de Governo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Governo, aos 12 de novembro de 2026.

Marcus Macedo
Secretário de Governo

Protocolo nº 56.703/2026

P O R T A R I A Nº 5.405-GP
de 13 de novembro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 4º do Decreto nº 11.407 de 29 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Comissão Avaliadora destinada a apurar a oferta de Doação ao Município, descrita no Protocolo nº 56.703/2026, com a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria de Governo:
a) Braulio Grossi Oliveira;
b) Eliel Guilherme;

II - Representante da Procuradoria-Geral do Município – Lucas Matheus dos Santos Finholdt;

III - Presidente do Fundo Social de Solidariedade – Camille Donnabella Martini.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de novembro de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 9.337/2025

D E C R E T O Nº 11.902
de 11 de novembro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, duas faixas de terras situadas nos lotes 398 e 399 do Jardim Estância Brasil, 5ª Gleba, Bairro Caioçara, destinadas às redes de esgotamento sanitário e de abastecimento de água da SAAE e à rede de drenagem de águas pluviais do Município da Estância de Atibaia, e revoga o Decreto nº 11.830, de 16 de setembro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e pelos artigos 5º, alíneas "d" e "h", e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, amigável ou judicial, em favor do Município da Estância de Atibaia e da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, as seguintes faixas de terras localizadas no Jardim Estância Brasil, 5ª Gleba, Bairro Caioçara, neste Município:

I – faixa de 200,00 m² situada na Rua das Dracenas, lote 398, quadra 12, objeto da matrícula nº 132.154 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia;

II – faixa de 200,00 m² situada na Rua das Cravínias, lote 399, quadra 12, objeto da matrícula nº 132.488 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia.

Parágrafo único. As servidões administrativas destinam-se à implantação, operação, manutenção e acesso às redes de esgotamento sanitário e de abastecimento de água sob responsabilidade da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, bem como à regularização, operação, manutenção e acesso à rede pública de drenagem de águas pluviais já existente, sob responsabilidade do Município da Estância de Atibaia, nos trechos de efetiva coincidência das infraestruturas com as faixas descritas neste artigo.

Art. 2º Ficam o Município da Estância de Atibaia e a SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, autorizados, no âmbito de suas competências, a promover a instituição das servidões administrativas, amigável ou judicialmente, inclusive mediante instrumento conjunto e a invocar, quando cabível, o caráter de urgência previsto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, inclusive aquelas relativas à possível indenização da área objeto da instituição

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

da servidão administrativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 11.830, de 16 de setembro de 2026.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marcia Cavazana Nogueira -
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA EM SUBSTITUIÇÃO
Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO DE TRABALHO – ELEMENTOS DOS MEMORIAIS ORIGINAIS

As transcrições abaixo reproduzem somente as medidas e confrontações dos memoriais publicados com o Decreto nº 11.830/2026. A finalidade compartilhada e a localização da rede pluvial devem ser validadas em memoriais e croquis atualizados, assinados por responsável técnico, antes da publicação do novo decreto. Este anexo de trabalho não integra o texto normativo.

LOTE 398 – MATRÍCULA Nº 132.154
Localização: Rua das Dracenas, lote 398, quadra 12, Jardim Estância Brasil, 5ª Gleba, Bairro Caioçara, Atibaia/SP.
Área: 200,00 m².
Descrição perimetral (transcrita do memorial original):
Faixa de terras situada no bairro Caioçara, zona urbana do Município e Comarca de Atibaia/SP, destacada da matrícula nº 132.154, de propriedade de Atibaia Brasil 01 – Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., com área de 200,00 m², que assim se descreve: mede 4,00 m de frente para a Rua das Dracenas (anterior Estrada D – Decreto nº 2.490/1992); e 4,00 m nos fundos, onde confronta com o lote 399; mede 50,00 m de ambos os lados, confrontando, do lado esquerdo de quem da rua olha, com o lote 400 e, do lado direito, com o remanescente do lote 398, ambos da quadra 12 do loteamento Jardim Estância Brasil – 5ª Gleba. Esta descrição encerra uma área de 200,00 m².

LOTE 399 – MATRÍCULA Nº 132.488
Localização: Rua das Cravínias, lote 399, quadra 12, Jardim Estância Brasil, 5ª Gleba, Bairro Caioçara, Atibaia/SP.
Área: 200,00 m².
Descrição perimetral (transcrita do memorial original):
Faixa de terras situada no bairro Caioçara, zona urbana do Município e Comarca de Atibaia/SP, destacada da matrícula nº 132.488, de propriedade de Atibaia Brasil 01 – Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., com área de 200,00 m², que assim se descreve: mede 4,00 m de frente para a Rua das Cravínias (anterior Estrada C – Decreto nº 2.490/1992); e 4,00 m nos fundos, onde confronta com o lote 398; mede 50,00 m de ambos os lados, confrontando, do lado esquerdo de quem da rua olha, com o remanescente do lote 399 e, do lado direito, com o lote 401, ambos da quadra 12 do loteamento Jardim Estância Brasil – 5ª Gleba. Esta descrição encerra uma área de 200,00 m².

VERIFICAÇÕES ANTES DA PUBLICAÇÃO
- Confirmar se a tubulação pluvial existente atravessa ambos os lotes 398 e 399 ou apenas um deles, e se sua projeção coincide integralmente com as faixas declaradas.
- Obter memoriais e croquis atualizados indicando as duas infraestruturas e a responsabilidade de cada entidade, com assinatura técnica e ART/RRT aplicável.
- Verificar se já existe título de servidão ou outro direito registrado para a drenagem, bem como se há instrumento indenizatório firmado ou procedimento judicial em curso.
- Definir, nos autos, a responsabilidade por eventual indenização e despesas comuns, após manifestação da SAAE, da área municipal responsável pela drenagem e da PGM.
- Conferir a adequação da opção por novo decreto substitutivo (com revogação do nº 11.830/2026), em vez de simples decreto alterador, conforme estágio do procedimento.

Memorando 72.611/2026

D E C R E T O Nº 11.903
de 16 de outubro de 2026

Altera o artigo 1°, inciso II, alínea "f", item "2", e alínea "h", item "1", do Decreto nº 11.769, de 24 de julho de 2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Mulher de Atibaia-COMATI, para o biênio 2026/2028.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 907, de 16 de agosto de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso II, alínea "f", item 2 e alínea "h", item 1, do Decreto 11.769, de 24 de julho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º…….....…….
(...)
II-…….....……
f) …….....……
1- …….....……...
2- Júlia de Almeida Brigida - suplente;
(…)
h) …….....……
1- Maria Izabel Rabelo Fonseca Steter - titular;
2- …….....……..
(…)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniela Sfalcin Silva -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

Protocolo nº 18.252/2026

D E C R E T O Nº 11.904
de 11 de novembro de 2026

Altera o artigo 1º do Decreto nº 9.756, de 12 de novembro de 2021, que estabelece os preços dos serviços de transporte, através de veículos de aluguel (Táxis), para as corridas neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 9.756, de 12 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores para os serviços de transporte, através de veículos de aluguel (táxis), no Município:
I- bandeirada: R$ 8,00;
II- bandeira 1: R$6,00 por quilômetro rodado;
III- bandeira 2: R$7,20 por quilômetro rodado;
IV- hora parada: R$55,00."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Paulo Henrique de Souza Rocha -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 73.626/2026

DECRETO Nº 11.905
De 13 de novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.542.438,11 (Dois milhões quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e onze centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.860 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Ficha 944 11.860.14.422.96.1024-4.4.90.61.00.00.00.00 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL
93.110.0000 (SF) - GERAL R$2.542.438,11

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizada recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
93.110.0000 (SF) - GERAL R$2.542.438,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Elson de Araujo Capeto –
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 73.629/2026

DECRETO Nº 11.906
De 13 de novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 579.036,08 (Quinhentos e setenta e nove mil e trinta e seis reais e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.860 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Ficha 944 11.860.14.422.96.1024-4.4.90.61.00.00.00.00 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL
03.110.0000 GERAL R$179.036,08

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 512 24.400.10.302.57.2167-3.3.71.39.00.00.00.00 - ATENDIMENTOS CONSÓRCIO CISMETRO
05.800.0524 FNS – EMENDA 43060001 EXAMES DIAGNÓSTICOS R$400.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizada recurso proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
03.110.0000 GERAL R$179.036,08
1.9.1.1.04.0.1.01.00.00 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos – COMDECON

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
05.800.0524 FNS – EMENDA 43060001 EXAMES DIAGNÓSTICOS R$400.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 FNS - Emendas Parlamentares

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Elson de Araujo Capeto –
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

– Daniele Franca de Almeida Borges –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 73.637/2026

DECRETO Nº 11.907
De 13 de novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.249.978,87 (sete milhões duzentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.500 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha 20 11.500.4.124.4.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01.110.0000 GERAL R$55.000,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.500 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha 21 11.500.4.124.4.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01.110.0000 GERAL R$15.000,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.750 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha 38 11.750.4.131.6.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01.110.0000 GERAL R$120.000,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.750 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha 39 11.750.4.131.6.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01.110.0000 GERAL R$20.000,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.800 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha 48 11.800.2.61.7.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01.110.0000 GERAL R$68.000,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.800 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ficha 49 11.800.2.61.7.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01.110.0000 GERAL R$115.000,00

13.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha 131 13.101.4.122.19.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.110.0000 GERAL R$145.000,00

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
Ficha 177 16.102.13.392.24.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
01.110.0000 GERAL R$80.000,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 202 17.101.23.691.29.2080-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.110.0000 GERAL R$261.000,00

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ficha 203 17.101.23.691.29.2080-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01.110.0000 GERAL R$158.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 227 18.100.12.361.32.2093-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R$120.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 228 18.100.12.361.32.2093-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R$100.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 249 18.200.12.361.33.2098-3.1.90.16.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$3.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 292 18.200.12.365.35.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R$422.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 293 18.200.12.365.35.2109-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R$75.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO /FUNDEB
Ficha 331 18.300.12.361.39.2118-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
02.261.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação R$1.800.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO /FUNDEB
Ficha 332 18.300.12.361.39.2118-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
02.261.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação R$600.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO /FUNDEB
Ficha 343 18.300.12.367.42.2121-3.1.90.16.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
02.261.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação R$10.000,00

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA
19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
Ficha 347 19.101.27.812.44.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
01.110.0000 GERAL R$150.000,00

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA
19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
Ficha 348 19.101.27.812.44.2123-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
01.110.0000 GERAL R$10.000,00

19.000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA
19.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
Ficha 349 19.101.27.812.44.2123-3.1.90.16.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
01.110.0000 GERAL R$26.000,00

20.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
20.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO
Ficha 367 20.101.4.122.46.2127-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
01.110.0000 GERAL R$75.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
Ficha 382 21.101.15.451.49.2130-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
01.110.0000 GERAL R$110.000,00

23.000 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
23.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
Ficha 435 23.101.4.128.53.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01.110.0000 GERAL R$400.000,00

23.000 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
23.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
Ficha 436 23.101.4.128.53.2139-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

01.110.0000 GERAL R$20.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 486 24.400.10.302.56.2157-3.1.90.16.00.00.00.00 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$100.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 522 24.400.10.304.59.2173-3.1.90.11.00.00.00.00 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
91.320.0000 (SF) - SAÚDE-TAXAS R$268.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 523 24.400.10.304.59.2173-3.1.90.13.00.00.00.00 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
91.320.0000 (SF) - SAÚDE-TAXAS R$36.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 531 24.400.10.305.59.2174-3.1.90.11.00.00.00.00 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
95.313.0000 (SF) - TRANSF. PROV. DO GOV. FED. DEST. AO VENC. DOS AG. COMUN. DE R$200.978,87

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 532 24.400.10.305.59.2174-3.1.90.13.00.00.00.00 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$26.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 542 24.400.10.301.60.2176-3.1.90.16.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$121.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
Ficha 653 30.101.26.782.79.2218-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
01.110.0000 GERAL R$681.000,00

30.000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
30.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
Ficha 654 30.101.26.782.79.2218-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
01.110.0000 GERAL R$30.000,00

31.000 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
31.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO
Ficha 677 31.101.16.482.83.2231-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
01.110.0000 GERAL R$244.000,00

31.000 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
31.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO
Ficha 678 31.101.16.482.83.2231-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
01.110.0000 GERAL R$25.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 727 32.600.28.843.93.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
01.110.0000 GERAL R$110.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 731 32.600.28.843.93.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
01.110.0000 GERAL R$260.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
Ficha 764 34.250.18.542.100.2266-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
01.110.0000 GERAL R$145.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
Ficha 765 34.250.18.542.100.2266-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
01.110.0000 GERAL R$45.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizada recurso proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
91.320.0000 (SF) - SAÚDE-TAXAS R$304.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
95.313.0000 (SF) - TRANSF. PROV. DO GOV. FED. DEST. AO VENC. DOS AG. COMUN. DE R$200.978,87

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.001 - GABINETE E ASSESSORIAS
Ficha 2 - 11.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
01.110.0000 GERAL R$50.000,00

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
Ficha 179 - 16.102.13.392.24.2071-3.1.90.16.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA
01.110.0000 GERAL R$80.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

Ficha 247 - 18.200.12.361.33.2098-3.1.90.11.00.00.00.00
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$542.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 248 - 18.200.12.361.33.2098-3.1.90.13.00.00.00.00
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$125.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 270 - 18.200.12.365.34.2105-3.1.90.13.00.00.00.00
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R$50.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 271 - 18.200.12.365.34.2105-3.1.90.16.00.00.00.00
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R$3.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO /FUNDEB
Ficha 335 - 18.300.12.365.40.2119-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO DE CRECHE
02.271.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - CRECHER$500.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO /FUNDEB
Ficha 336 - 18.300.12.365.40.2119-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO DE CRECHE
02.271.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação – CRECHE R$100.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO /FUNDEB
Ficha 338 - 18.300.12.365.41.2120-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO DE PRÉ ESCOLA
02.272.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA R$600.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO /FUNDEB
Ficha 339 - 18.300.12.365.41.2120-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - ENSINO DE PRÉ ESCOLA
02.272.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação - PRÉ-ESCOLA R$250.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO /FUNDEB
Ficha 341 - 18.300.12.367.42.2121-3.1.90.11.00.00.00.00
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
02.261.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação R$700.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.300 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO /FUNDEB
Ficha 342 - 18.300.12.367.42.2121-3.1.90.13.00.00.00.00
- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL
02.261.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação R$260.000,00

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
Ficha 384 - 21.101.15.451.49.2130-3.1.90.16.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
01.110.0000 GERAL R$150.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 484 - 24.400.10.302.56.2157-3.1.90.11.00.00.00.00 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$100.000,00

24.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
24.400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 485 - 24.400.10.302.56.2157-3.1.90.13.00.00.00.00 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
01.310.0000 SAÚDE-GERAL R$26.000,00

25.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
25.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ficha 567 - 25.101.6.181.61.2185-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
01.110.0000 GERAL R$200.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.400 - DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
Ficha 715 - 32.400.9.272.91.2254-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS A INATIVOS
01.110.0000 GERAL R$100.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.400 - DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS
Ficha 716 - 32.400.9.272.91.2255-3.1.90.03.00.00.00.00 - PAGAMENTOS A PENSIONISTAS
01.110.0000 GERAL R$100.000,00

33.000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA
33.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA
Ficha 732 - 33.101.2.61.94.2258-3.1.90.11.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

01.110.0000 GERAL R$1.500.000,00

33.000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA
33.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE JUSTIÇA
Ficha 733 - 33.101.2.61.94.2258-3.1.90.13.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA
01.110.0000 GERAL R$300.000,00

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ficha 783 - 99.999.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01.110.0000 GERAL R$1.009.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Alexander Grosskinsky –
CHEFE DE GABINETE

–Maria Aparecida Albuquerque Asevedo–
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

– Elson de Araujo Capeto –
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

– Samuel Quinto Feitosa –
SECRETÁRIO DE CULTURA

Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Alessandro Mariani –
SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E CIDADANIA

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– Jose Pedro Lessi –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Michel Ramiro Carneiro –
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

– Daniele Franca de Almeida Borges –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Marcio José Pontes –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

– Paulo Henrique de Souza Rocha –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

- Gilberto Regueira Alves Laranjeiras –
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

– Claudia Maria Nogueira –
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA

– Adriana Sagiani Cavarzere –
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 73.639/2026

DECRETO Nº 11.908
De 13 de novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.575.608,81 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentária:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.860 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Ficha 944 11.860.14.422.96.1024-4.4.90.61.00.00.00.00 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL
03.110.0000 GERAL R$284.159,55

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.300 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Ficha 943 16.300.13.392.28.2078-3.3.90.31.00.00.00.00 - FOMENTO À CULTURA
93.110.0000 (SF) - GERAL R$6.900,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.100 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha 236 18.100.12.361.32.2093-3.3.91.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.200.0000 EDUCAÇÃO R$2.500,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 251 18.200.12.361.33.2098-3.3.90.30.00.00.00.00

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

- MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$532.597,29

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 256 18.200.12.361.33.2098-4.4.90.51.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$321.338,24

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 273 18.200.12.365.34.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R$15.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 275 18.200.12.365.34.2105-3.3.91.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R$16.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 282 18.200.12.365.34.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - MAIS CRECHES
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE R$8.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 299 18.200.12.365.35.2109-3.3.91.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA R$3.000,00

31.000 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
31.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO
Ficha 791 31.101.16.482.83.2232-3.3.90.40.00.00.00.00 - PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
01.100.0487 CAUÇÃO MCMV VILA ESPERANÇA I R$285.000,00

31.000 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
31.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE HABITAÇÃO
Ficha 791 31.101.16.482.83.2232-3.3.90.40.00.00.00.00 - PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
01.100.0488 CAUÇÃO MCMV VILA ESPERANÇA II R$89.600,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.250 - DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
Ficha 773 34.250.18.542.100.2266-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DEFESA ANIMAL
01.110.0000 GERAL R$11.513,73

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizada recurso proveniente de:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.860 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Ficha 60 - 11.860.14.422.96.2262-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMDECON
03.110.0000 GERAL R$9.510,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.860 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Ficha 61 - 11.860.14.422.96.2262-3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMDECON
03.110.0000 GERAL R$214.240,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.860 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Ficha 62 - 11.860.14.422.96.2262-3.3.91.39.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMDECON
03.110.0000 GERAL R$2.800,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.860 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Ficha 63 - 11.860.14.422.96.2262-4.4.90.52.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO COMDECON
03.110.0000 GERAL R$26.900,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.860 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Ficha 64 - 11.860.14.422.96.2277-3.3.90.36.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS
03.110.0000 GERAL R$26.300,00

11.000 - GABINETE DO PREFEITO
11.860 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Ficha 65 - 11.860.14.422.96.2277-3.3.90.39.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS
03.110.0000 GERAL R$4.409,55

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.300 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Ficha 196 - 16.300.13.392.28.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
93.110.0000 (SF) - GERAL R$6.900,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 243 - 18.200.12.361.33.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$200.018,60

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 246 - 18.200.12.361.33.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$41.001,56

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 265 - 18.200.12.365.34.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$32.301,15

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 266 - 18.200.12.365.34.2095-3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$6.000,00

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 268 - 18.200.12.365.34.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$17.002,10

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 279 - 18.200.12.365.34.2107-3.3.50.39.00.00.00.00 - MAIS CRECHES
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$78.129,38

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 288 - 18.200.12.365.35.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R$75.283,15

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 291 - 18.200.12.365.35.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R$17.999,80

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 296 - 18.200.12.365.35.2109-3.3.90.33.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R$9.635,54

18.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.200 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha 308 - 18.200.12.367.36.2095-3.3.90.39.00.00.00.00 - AUXILIO SERVIDOR - EDUCAÇÃO
01.240.0000 EDUCAÇÃO ESPECIAL R$10.064,25

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 729 - 32.600.12.361.93.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
01.220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL R$194.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 730 - 32.600.12.365.93.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
01.212.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
R$103.000,00

32.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
32.600 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Ficha 730 - 32.600.12.365.93.0002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA
01.213.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
R$114.000,00

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
Ficha 758 - 34.101.18.541.101.2273-3.3.90.39.00.00.00.00 - GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DE ÁREAS PROTEGIDAS
01.110.0000 GERAL R$11.513,73

99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ficha 783 - 99.999.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01.110.0000 GERAL R$374.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Alexandre Aluizio Marchi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Elson de Araujo Capeto –
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

– Samuel Quinto Feitosa –
SECRETÁRIO DE CULTURA

– Denise de Oliveira Barbosa –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Gilberto Regueira Alves Laranjeiras –
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

– Adriana Sagiani Cavarzere –
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 73.662/2026

D E C R E T O N° 11.909

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Atos do Poder Executivo

de 13 de Novembro de 2026

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
300 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2278 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
7 - 40.300.17.512.0105.2278.339030.04.110.....**R$ 40.000,00**

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
300 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2278 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAAE
13 - 40.300.17.512.0105.2278.44905200.04.110.....**R$ 40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de Novembro de 2026.

– Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Marcia Cavazana Nogueira -
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Marcus Macedo –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 70.970/2026

L E I N° 5.202
de 13 de novembro 2026

Dispõe sobre a instituição no calendário de eventos do município de Atibaia a "Semana Municipal de Cultura Japonesa" e dá outras providências. (de autoria do Vereador Coronel Ikeda).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário de eventos do município de Atibaia, a "Semana Municipal de Cultura Japonesa", a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de junho, marco da chegada dos primeiros imigrantes japoneses ao Brasil.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover, em apoio às entidades associativas de cultura japonesa, eventos ou atividades alusivos à "Semana Municipal de Cultura Japonesa", dentre eles:
I- exposição artística;
II- apresentações culturais;
III- torneios e competições;
IV- feira gastronômica;
V- trabalhos e atividades escolares;
VI- palestras e reuniões sobre a história e a saga da imigração japonesa.

Art. 3º Constituem objetivos principais da "Semana Municipal de Cultura Japonesa":
I- promover a difusão da cultura e das manifestações de origem japonesa como elementos relevantes da formação da identidade e da memória cultural do Município de Atibaia;
II- contribuir significativamente para potencializar o turismo na cidade, impulsionando a economia, o setor gastronômico, hoteleiro e comercial;
III- ressaltar e divulgar a importância da imigração japonesa no município de Atibaia, tanto na economia, na agricultura, no comércio, nos esportes, no turismo, na cultura, na educação, na saúde, na política, na produção de flores, na miscigenação etc;
IV- fomentar ações culturais e educativas, através de estudos, eventos, atividades e trabalhos voltadas ao conhecimento da história da imigração japonesa no Brasil e, especialmente, de sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Atibaia;
V- incentivar a participação das escolas, universidades, entidades culturais e organizações da sociedade civil em atividades relacionadas à cultura japonesa.

Art. 4º A finalidade principal da "Semana Municipal de Cultura Japonesa", no município, é promover, preservar, difundir, fomentar, incentivar e transmitir a cultura japonesa. Os eventos e atividades promoverão a integração social, a valorização da herança histórica e o apoio a entidades associativas.

Art. 5º O Poder Público poderá firmar termo de cooperação ou de colaboração com as entidades associativas nipo-brasileiras e outras entidades afins para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 13 de novembro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Marcus Macedo -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Câmara da Estância de Atibaia

Atibaia, 03 de novembro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com o artigo 84, inciso XXXIII, da Resolução n.º 07/2026 e após a análise da legalidade do processo licitatório sob n.º 093/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2026, HOMOLOGA o julgamento do Pregoeiro, que declarou fracassado o item 1 e vencedora do certame, no item 2, a empresa M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS, no valor total de R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais); e ADJUDICA o objeto do certame à empresa vencedora como acima, para aquisição de cadeiras tipo presidente em tela mesh de alta resistência, para uso diverso nesta Edilidade, conforme a minuta anexa ao Edital deste procedimento.

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

JOSÉ CARLOS MACHADO
1° Vice – Presidente

PAULO FERRAZ ALVIM MUHLFARTH
2° Vice-Presidente

TAKAO IKEDA
1° Secretário

ANTONIO CARLOS DA SILVA
2° Secretário

ATO DA MESA nº 027/2026
de 23 de outubro de 2026

Dispõe sobre a manifestação institucional da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia quanto à não interposição de recursos processuais nos autos da Ação Rescisória nº 2241883-35.2025.8.26.0000 (TJSP), determina providências para cumprimento do julgado e dá outras providências.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o v. acórdão proferido pelo 1º Grupo de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Rescisória nº 2241883-35.2025.8.26.0000, transitável em face desta Edilidade, que reconheceu o direito da servidora MARIA TERESA NOGUEIRA STEINMANN SILVA, Oficial Legislativo, de se aposentar pelo Regime Próprio de Previdência Social municipal em extinção, sob as mesmas condições aplicadas aos servidores beneficiários remanescentes;

CONSIDERANDO que o Colegiado do E. TJSP reconheceu expressamente a incidência da modulação temporal de efeitos fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema nº 1.254 da Repercussão Geral, em virtude de a servidora ter vertido contribuições previdenciárias ao regime próprio municipal por mais de 13 (treze) anos e já ter preenchido todos os requisitos constitucionais de aposentação antes do marco delimitador fixado pela Suprema Corte;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pela E. Presidência da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negaram seguimento e inadmitiram o Recurso Especial e o Recurso Extraordinário manejados pelo Poder Legislativo, com fundamento no art. 1.030 do CPC, nas Súmulas nº 7 do STJ, nº 279 e nº 280 do STF e nos Temas nº 339 e nº 660 de Repercussão Geral;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Legislativa solicitando a deliberação soberana da Mesa Diretiva acerca da conveniência e oportunidade jurídica na continuidade do litígio, sopesando o exaurimento das teses de mérito e a ínfima perspectiva de êxito recursal nos Tribunais Superiores;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, razoável duração do processo, moralidade, segurança jurídica e boa-fé administrativa (art. 37, caput, e art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal), bem como a necessidade premente de mitigar riscos de condenações acessórias com custas, multas e honorários sucumbenciais recursais desnecessários ao erário (art. 85, § 11, do CPC);

CONSIDERANDO, por fim, o requerimento protocolado pela servidora sob o nº 1225/2026 (Processo nº 0014-2026), no qual postula a concessão de sua jubilação funcional com mais de 44 anos de efetivo exercício, ressalvando as condições do título judicial em execução provisória/definitiva;

DECIDE:

Art. 1º AUTORIZAR expressamente a Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia a NÃO INTERPOR recurso de agravo em recurso especial ou extraordinário, agravo interno ou qualquer outra medida recursal contra as decisões que inadmitiram os recursos interpostos nos autos da Ação Rescisória nº 2241883-35.2025.8.26.0000, conformando-se esta Casa Legislativa com o comando do v. acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º DETERMINAR a remessa dos autos do Requerimento Administrativo nº 1225/2026 à Divisão de Recursos Humanos e Pessoal e à Procuradoria Legislativa para imediata instrução e confecção da respectiva Minuta de Portaria de Aposentadoria da servidora MARIA TERESA NOGUEIRA STEINMANN SILVA, consignando de forma expressa no ato que a concessão decorre do cumprimento da determinação judicial contida na Ação Rescisória nº 2241883-35.2025.8.26.0000.

Art. 3º DETERMINAR a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, com cópia integral da decisão judicial e do ato concessório, a fim de que o Poder Executivo adote todas as medidas orçamentárias, contábeis e financeiras cabíveis para a imediata implantação e assunção do pagamento dos proventos da servidora junto à folha de inativos e pensionistas do regime previdenciário próprio municipal em processo de extinção.

Art. 4º Fica a Diretoria Institucional e a Presidência autorizadas a

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Câmara da Estância de Atibaia

praticar todos os atos administrativos complementares necessários à plena eficácia e regularidade do encerramento do vínculo funcional ativo da servidora.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 23 de outubro de 2026.

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

José Carlos Machado
1° VICE-PRESIDENTE

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
2º VICE-PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos de Lima
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA nº 028/2026
de 03 de novembro de 2026

Dispõe sobre o procedimento de votação da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia para o exercício de 2027, nos termos da Resolução nº 02/2012, conforme o parágrafo único do art. 1º do Ato das Disposições Transitórias da Resolução nº 07/2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 8º do Ato das Disposições Transitórias (ADT) da Resolução nº 07, de 8 de julho de 2026 (Regimento Interno),
CONSIDERANDO a dúvida de interpretação quanto às regras aplicáveis à eleição da Mesa Diretora na transição entre a Resolução nº 02/2012 e a Resolução nº 07/2026;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral, de 28 de outubro de 2026, que concluiu pela aplicação da Resolução nº 02/2012 à eleição da Mesa durante a atual legislatura, nos termos do parágrafo único do art. 1º do ADT da Resolução nº 07/2026;
CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima;
RESOLVE:
Art. 1º A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia para o exercício de 2027, a realizar-se na sessão de 3 de novembro de 2026, reger-se-á pela Resolução nº 02/2012, nos termos do parágrafo único do art. 1º do ADT da Resolução nº 07/2026, e será realizada em votação pública e nominal, sem utilização de cédulas ou de urna, observando-se o seguinte:
I – a eleição somente será realizada com a presença de, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 16 da Resolução nº 02/2012);
II - a votação será feita cargo por cargo, na seguinte ordem: 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente, 1º Vice-Presidente e Presidente;
III – para cada cargo, os Vereadores serão chamados nominalmente, em ordem decrescente da votação obtida nas eleições municipais, oportunidade em que cada Vereador manifestará seu voto em voz alta (art. 17, III, da Resolução nº 02/2012);
IV – cada voto será registrado nominalmente em ata;
V – será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos (art. 16 da Resolução nº 02/2012);
VI – concluída a chamada de cada cargo, o Presidente anunciará o resultado com base nos votos manifestados e proclamará o eleito, passando-se ao cargo seguinte;
VII – o mandato da Mesa eleita terá duração de 1 (um) ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, admitida a reeleição para o mesmo cargo mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 14 da Resolução nº 02/2012).
Parágrafo único. A sessão será integralmente gravada e transmitida, e os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente, ouvida a Procuradoria-Geral, à luz da Resolução nº 02/2012.

Art. 2º Este Ato será lido no início da sessão de eleição e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, 3 de novembro de 2026.

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

José Carlos Machado
1° VICE-PRESIDENTE

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
2º VICE-PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos de Lima
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA nº 029/2026
de 10 de novembro de 2026

Delibera sobre a extinção unilateral do Contrato nº 006/2026, exclusivamente quanto ao item 3 (fornecimento de 15 tablets), autoriza a assinatura do respectivo Termo de Extinção, determina a convocação dos licitantes remanescentes do Pregão Eletrônico nº 001/2026 e a instauração de processo de apuração de responsabilidade da contratada.

A **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições regimentais, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 092/2025, em especial do relatório da Divisão de Tecnologia da Informação, das notificações expedidas à contratada e da Manifestação da Gestão do Contrato,
CONSIDERANDO que o Contrato nº 006/2026, firmado com EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ nº 45.864.530/0001-16, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 001/2026, contempla o fornecimento de 15 (quinze) tablets (item 3) e de 15 (quinze) suportes para tablets (item 4);
CONSIDERANDO que, em 28 de setembro de 2026, a contratada entregou 15 (quinze) unidades do modelo Xiaomi Redmi Pad 2, identificação 25040RP0AL, em substituição ao modelo inicialmente ofertado, e que a Divisão de Tecnologia da Informação constatou a

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Câmara da Estância de Atibaia

ausência da identificação da homologação da Anatel no corpo dos aparelhos, nas embalagens, nos manuais e na interface do sistema;
CONSIDERANDO que a Anatel, em resposta de 22 de outubro de 2026 à consulta formal da Câmara, confirmou que a identificação da homologação é obrigatória no próprio produto, forneceu imagem da marcação exigida para o modelo e recomendou a devolução dos aparelhos ao vendedor caso a identificação não estivesse presente, tendo a área técnica confirmado, após confronto, que as unidades entregues não a apresentavam;
CONSIDERANDO que o número de série de uma das unidades não foi reconhecido pelos canais oficiais da DL Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda., titular da homologação Anatel nº 03374-25-09185, e que a contratada, instada em diligência, não esclareceu a divergência nem apresentou autorização da titular da homologação ou documentação equivalente que comprovasse a regularidade da comercialização e a procedência dos equipamentos;
CONSIDERANDO que a contratada foi notificada em 1º de outubro de 2026 para regularizar as pendências no prazo de 15 (quinze) dias úteis e, em 26 de outubro de 2026, recebeu Notificação de Recusa do Recebimento Definitivo e Determinação de Substituição dos Equipamentos, com prazo de 5 (cinco) dias úteis e oportunidade de manifestação, e que, embora tenha retirado os tablets em 3 de novembro de 2026, não os substituiu no prazo nem apresentou justificativas, restando assegurados o contraditório e a ampla defesa exigidos pelo art. 137, *caput*, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que tais fatos, objetivamente documentados pela fiscalização, configuram o não cumprimento de cláusulas contratuais e de especificações e o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, hipóteses de extinção previstas no art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a indisponibilidade dos tablets compromete o cronograma de implantação do sistema legislativo, pois o treinamento do módulo de votação eletrônica depende dos equipamentos, o que torna inviável aguardar indefinidamente o adimplemento;
CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 001/2026 foi julgado e adjudicado por itens, de modo que a extinção deve alcançar exclusivamente o item 3, permanecendo vigente a contratação do item 4 (suportes);
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 138, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a extinção por ato unilateral da Administração deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo;
CONSIDERANDO que o art. 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021 faculta à Administração convocar os demais licitantes classificados para a contratação do remanescente do fornecimento em consequência da extinção contratual, observados os critérios dos §§ 2º e 4º do mesmo artigo, e que, não tendo havido entrega aceita, o remanescente corresponde à integralidade do item 3;
CONSIDERANDO, por fim, que os fatos apurados indicam, em tese, a prática de infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, cuja apuração deve observar o devido processo legal, nos termos dos arts. 156 a 158 da mesma Lei;
DELIBERA:
Art. 1º Fica determinada a **EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 006/2026, exclusivamente quanto ao item 3**, relativo ao fornecimento de 15 (quinze) tablets, por inadimplemento contratual da EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., com fundamento nos arts. 137, incisos I e II, e 138, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A extinção não alcança o item 4 do Contrato nº 006/2026 (15 suportes para tablets), cujas obrigações permanecem vigentes nos termos originalmente pactuados.
Art. 2º Fica aprovada a minuta e autorizada a assinatura do **Termo de Extinção Unilateral do Contrato nº 006/2026, exclusivamente quanto ao item 3**, acompanhado dos Anexos LC-01 (Termo de Ciência e de Notificação) e LC-02 (Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP), com sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Câmara.
Art. 3º A contratada deverá ser intimada desta decisão e do Termo de Extinção, cientificando-a do prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção, no que couber, das medidas previstas no art. 139 da mesma Lei.
Art. 4º Determina-se a **CONVOCAÇÃO da licitante classificada em 2º lugar no item 3 do Pregão Eletrônico nº 001/2026**, para, no prazo de [5 (cinco)] dias úteis, manifestar interesse na contratação do fornecimento de 15 (quinze) tablets, nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, nos termos do art. 90, §§ 2º e 7º, da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º A contratação ficará condicionada à verificação das condições de habilitação e à aceitação técnica do objeto ofertado, nos termos do edital, inclusive quanto à regularidade da homologação junto à Anatel e à respectiva identificação no produto.
§ 2º Não havendo aceitação, serão convocados os demais licitantes classificados no item 3, na ordem de classificação, observado o disposto no art. 90, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
§ 3º Caberá ao Agente de Contratação, com o apoio da Gestão do Contrato, adotar as providências necessárias ao cumprimento deste artigo.
Art. 5º Determina-se a **INSTAURAÇÃO de processo administrativo de apuração de responsabilidade** da EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., em autos apartados, para apuração das infrações previstas no art. 155 e eventual aplicação das sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, cuja comissão será designada em ato próprio desta Mesa.
Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, 10 de novembro de 2026.

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

José Carlos Machado
1° VICE-PRESIDENTE

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
2º VICE-PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos de Lima
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA nº 030/2026
de 10 de novembro de 2026

Dispõe sobre a instauração do processo apuratório e a nomeação de membros para atuação na apuração de responsabilidade da contratada no âmbito do Contrato nº 006/2026.
A **Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia**, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento ao art.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Câmara da Estância de Atibaia

5º do Ato da Mesa nº 029/2026 e em atenção ao teor do Processo Administrativo nº 092/2025, relativo ao Pregão Eletrônico nº 001/2026 e ao Contrato nº 006/2026, firmado com **EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, CNPJ nº 45.864.530/0001-16, cujo item 3 (fornecimento de 15 tablets) foi extinto unilateralmente por inadimplemento, **DELIBERA** por:

INSTAURAR o processo apuratório, em autos apartados, para apuração da responsabilidade da contratada pelos seguintes fatos, sem prejuízo de outros que surgirem no curso da instrução:

1. entrega, em 28 de setembro de 2026, de 15 (quinze) tablets Xiaomi Redmi Pad 2, em substituição ao modelo ofertado, sem a identificação obrigatória da homologação da Anatel;
2. ausência de comprovação da procedência dos equipamentos e da autorização da titular da homologação para sua comercialização, tendo o número de série de uma das unidades não sido reconhecido pela titular;
3. descumprimento da determinação de substituição dos equipamentos notificada em 26 de outubro de 2026, com retirada das unidades em 3 de novembro de 2026 sem reposição nem justificativa;
4. inexecução do item 3 do contrato e seus reflexos sobre a implantação do sistema de votação eletrônica da Câmara.

Tais fatos poderão configurar, em tese, as infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitas às sanções do art. 156, cuja tipificação e dosimetria serão definidas ao final da instrução.

NOMEAR os servidores abaixo para comporem a comissão responsável pela condução do processo apuratório, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com emissão de relatório final acerca das conclusões obtidas e proposta fundamentada de arquivamento ou de aplicação de sanção, a ser submetido à deliberação desta Mesa:

I – **Hugo Keiji Uchiyama,** matrícula nº 101220 - Procurador;

II – Ramon Fernandes Ensa Neto, matrícula nº 101503 – Chefe da Divisão de Gestão.

Caberá à comissão intimar a contratada para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Comunique-se a Divisão Administrativa e dê-se ciência aos r. servidores, fixando-se prazo de apuração de 60 (sessenta) dias, prorrogável mediante justificativa.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, 10 de novembro de 2026.

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

José Carlos Machado
1° VICE-PRESIDENTE

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
2º VICE-PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos de Lima
2º SECRETÁRIO

Extrato de Extinção do Contrato

Contratada: EXATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS LTDA.; Processo nº 092/2025; Contrato nº 006/2026; Objeto: Extinção unilateral do contrato, exclusivamente quanto ao item 3, referente ao fornecimento de 15 (quinze) tablets; Data da Extinção: 10 de novembro de 2026; Fundamento Legal: arts. 137, incisos I e II, e 138, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

JOICE SANTANA BARBOSA
Gestora do Contrato

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 027/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2026, ao apreciar o recurso administrativo protocolado em 14/09/2026 contra a decisão da Mesa Diretora de 28/08/2026, referente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2025, instaurado em face da empregada pública titular da matrícula funcional nº 101219, DECIDIU, por maioria:

a) **CONHECER** do recurso como **Pedido de Reconsideração**, com base no direito de petição (art. 5º, XXXIV, "a", da CF/88), porque a legislação municipal não prevê recurso contra a decisão da Mesa Diretora;

b) **REJEITAR** as preliminares de nulidade, por ausência de vício e de prejuízo concreto à defesa;

c) **DEFERIR PARCIALMENTE** o pedido, apenas para afastar o enquadramento na alínea "g" do art. 482 da CLT, **mantida a rescisão do contrato de trabalho por justa causa** com fundamento nas alíneas "b" e "j" do art. 482 da CLT;

d) **ACLARAR** a fundamentação da decisão de 28/08/2026, sem inovação dos autos, mantida a pena de demissão;

e) **DETERMINAR** o cumprimento integral da tutela provisória concedida na Ação Trabalhista nº 0012527-02.2026.5.15.0140, permanecendo suspensos os efeitos da demissão.

Voto dissidente: O Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth (2º Vice-Presidente) acompanhou a maioria quanto ao conhecimento do recurso como pedido de reconsideração e manteve o reconhecimento da responsabilidade funcional. Divergiu exclusivamente quanto à dosimetria e votou pela substituição da rescisão por justa causa pela **suspensão disciplinar por 30 (trinta) dias**, ressalvado o cumprimento da tutela provisória vigente.

A íntegra das decisões permanece nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2025, assegurado o acesso à interessada e à sua Defesa Técnica.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, 29 de outubro de 2026.

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

José Carlos Machado
1° VICE-PRESIDENTE

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
2º VICE-PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Câmara da Estância de Atibaia

Antonio Carlos de Lima
2º SECRETÁRIO

Antonio Carlos de Lima
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2026
(Instaurado pelo Ato da Mesa nº 004/2026)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2026, ao apreciar a manifestação intitulada "Recurso Administrativo Hierárquico", protocolada em 14/09/2026, contra a Ata de Ciência e Julgamento da Mesa Diretora de 28/08/2026, referente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2026, instaurado em face da empregada pública titular da matrícula funcional nº 101056, DECIDIU, por maioria

a) **CONHECER** da manifestação como **Pedido de Reconsideração**, pelo princípio da fungibilidade e com base no direito de petição (art. 5º, XXXIV, "a", da CF/88), porque o Regimento Interno não prevê recurso hierárquico contra decisão da Mesa Diretora;

b) **REJEITAR** todas as preliminares de cerceamento de defesa, violação da coisa julgada administrativa, *bis in idem* e quebra de imparcialidade instrutória;

c) no mérito, **por maioria**, **NEGAR PROVIMENTO** ao Pedido de Reconsideração e **MANTER** a decisão de 28/08/2026, ficando **ratificada a penalidade disciplinar de suspensão por 30 (trinta) dias**, com fundamento no art. 482, alínea "b", da CLT, c/c os arts. 39 e 56 da Lei Municipal nº 4.639/2018 e o art. 84, XXVIII e XXIX, do Regimento Interno;

d) **INDEFERIR** o pedido de expedição de ofícios para apuração de ilícito penal e de ato de improbidade administrativa;

e) **DETERMINAR** a notificação pessoal da interessada e de sua defesa técnica, a comunicação à Divisão de Recursos Humanos e ao Controle Interno para execução dos reflexos funcionais e remuneratórios, a publicação deste extrato e o oportuno arquivamento dos autos.

Voto dissidente: O Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth (2º Vice-Presidente) acompanhou a maioria quanto ao conhecimento da manifestação como pedido de reconsideração e à rejeição de todas as preliminares de nulidade, por ausência de vício ou prejuízo concreto. No mérito, manteve seu voto originário pela **absolvição** da interessada.

A íntegra das decisões permanece nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2026, assegurado o acesso à interessada e à sua Defesa Técnica.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, 29 de outubro de 2026.

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

José Carlos Machado
1° VICE-PRESIDENTE

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
2º VICE-PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

PAUTA DA ORDEM DO DIA – 39ª Sessão Ordinária, de 17 de novembro de 2026, às 17h:

I – PROJETO DE LEI n° 102/2026, e respectivas emendas, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027, e dá outras providências (turno único de discussão e votação – maioria simples);

II – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 17/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia (turno único de discussão e votação – maioria absoluta);

III – PROJETO DE LEI n° 99/2026, e respectiva emenda, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a desafetação de área pública de 463,10 m², situada na Avenida Brasil, Jardim Estância Brasil – 5ª Gleba, bairro Caioçara, neste Município, e sua destinação para equipamentos e infraestrutura pública (turno único de discussão e votação – maioria simples).

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

Ata da 38ª Sessão Ordináriada Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

PRESIDENTE: Derek Ishida Bonjardim
1º VICE-PRESIDENTE: José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE: Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
1º SECRETÁRIO: Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO: Antônio Carlos de Lima

Aos 10 de novembro de 2026, às 17:06 horas, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", situado à Avenida 9 de Julho n° 265, realizou-se a 38ª Sessão Ordinária. Após a respectiva verificação, feita pelo 1° Secretário, constatou-se a presença de quórum regimental suficiente à abertura da sessão.

ESTIVERAM PRESENTES NESTA SESSÃO, OS SEGUINTES VEREADORES: Vereador Fernando Soares de Souza - PSB; Vereador Julio Cesar Mendes - MDB; Antônio Carlos de Lima – MDB; José Bernardo Denig - PL; Ademilson Donizete Militão - PSB; Derek Ishida Bonjardim – PL; Takao Ikeda - PL; Lucas de Oliveira Cardoso - Republicanos; José Carlos Machado – PSDB; Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - PSD; Lucas Altieri Garcia – PL.

VEREADOR AUSENTE: não houve.

MOMENTO DA PRESIDÊNCIA

Quanto aos pareceres protocolados pelas comissões permanentes, determino o envio do Projeto de Lei n° 40/2026 à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, para parecer.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Câmara da Estância de Atibaia

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE

Propositura	Despacho
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 21/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar nº 683, de 20 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação, estrutura de empregos, plano de carreira e salários da Guarda Civil Municipal de Atibaia e dá outras providências.	Ao jurídico e, após, às Comissões de Justiça, de Finanças e de Administração Pública.
PROJETO DE LEI n° 116/2026, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre a alteração da denominação da Guarda Civil Municipal para Polícia Municipal.	Ao jurídico e, após, às Comissões de Justiça, de Finanças, de Administração Pública e de Segurança Pública.
PROJETO DE LEI n° 117/2026, de autoria do vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que declara de utilidade pública a Associação Moranguinho Atibaia.	Às Comissões de Justiça, de Finanças e de Administração Pública.
PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 06/2026, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências.	Ao jurídico e, após, às Comissões de Justiça, de Finanças e de Administração Pública.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n° 03/2026, de autoria do vereador José Bernardo Denig, que confere ao Reverendíssimo Padre Osvaldo Boracini o Título de Cidadão Honorário da Estância de Atibaia, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, e dá outras providências.	Ao jurídico e, após, às Comissões de Justiça, de Finanças e de Administração Pública.

INDICAÇÕES

Nos termos do art. 323, §2°, do Regimento Interno, dispenso a leitura das indicações em razão de constarem previamente do expediente da Sessão, com disponibilização no site da Câmara Municipal. Sendo assim, informo que todas serão devidamente encaminhadas ao Poder Executivo.

1. Indicação nº 1034/2026 – de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da secretaria competente, a realização de limpeza e zeladoria na praça localizada na esquina da Rua Hisaichi Takebayashi com a Rua 18 de Julho, no bairro Jardim Sueli, em caráter de urgência

2. Indicação nº 1035/2026 – de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da secretaria competente, a realização de manutenção das ruas e estradas dos bairros Boa Vista e Cachoeira, bem como melhorias na ponte do bairro Cachoeira, em caráter de urgência.

13 Indicação nº 1036/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços (SS) ou à Secretaria Municipal de Obras (SO) para providenciar os serviços de alinhamento, manutenção, pavimentação e reparo na Estrada Municipal José Cintra, coordenadas geográficas 23°13’40.4”S 46°37’09.2”W, e ainda, o alinhamento nas seguintes vias: Rua Louva Deus, Rua Mamute e Rua Pinguim Rei, estas últimas já sem qualquer manutenção há mais de 1 ano, todas as vias localizadas no Bosque dos Palmares, a cerca de 4 KM da Rodovia Fernão Dias, nesta urbe. Ocorre que, segundo relatado pelo munícipe Fabiano, a necessidade se dá em virtude das vias se encontrarem em péssimas condições de trafegabilidade e, por não serem pavimentadas, estão apresentando erosões e valetas profundas, grandes poças, prejudicando sobremaneira o trânsito de veículos e de pessoas, potencializando a possibilidade da ocorrência de acidentes, quer seja de trânsito ou pessoal. A ausência de pavimentação na citada via também está dificultando a locomoção de veículos de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. O munícipe Fabiano alega já ter registrado reclamações anteriormente sob os protocolos CAC nº 9.033/2025 e CAC nº 10.363/2026 e também reclamação junto a Ouvidoria sob o nº 12.252/2026, todavia, sem atendimento até a presente data (seguem prints enviados pelo solicitante). O munícipe Fabiano também informou já ter interagido via “página oficial” do Prefeito Daniel Martini em rede social, onde este teria se comprometido com atendimento da demanda, todavia, também sem qualquer providência até o momento (seguem prints enviados pelo solicitante). Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de pavimentação apontada desvaloriza os imóveis da região e compromete o desenvolvimento do local, gerando sensação de abandono por parte do Poder Público. Diante disso, é fundamental que a administração municipal inclua essa via em seu plano de obras, promovendo a pavimentação adequada para garantir segurança, bem-estar e qualidade de vida à comunidade. Solicitação/reclamação encaminhada pelo munícipe Sr Fabiano Franco de Sousa, via Instagram, em 02Nov26, às 19h00. Ofício 1doc. Prot. 57573/2026.

4. Indicação nº 1037/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de roçado, capinação, poda de galhos das árvores existentes e limpezas, na grande área verde localizada em frente ao nº 1020 da Rua Patriarca, coordenadas geográficas 23°08’55.6”S 46°35’02.6”W, Jd Imperial, nesta urbe. Verifica-se, através da imagem enviada pelo munícipe e que se encontra acostada à presente Indicação Legislativa, que a grande área está coberta por vegetação alta, impossibilitando o uso do espaço público, especialmente da calçada, por parte de moradores, transeuntes, o que além de facilitar a proliferação de mosquitos e pernilongos, como o Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, também pode atrair animais peçonhentos como ratos, escorpiões, cobras e aranhas, também sendo visível que os galhos das árvores estão avançando sobre a área de circulação, podendo causar riscos à segurança de pedestres, além de interferirem na iluminação do local. Tal intervenção tem como objetivo a realização da manutenção preventiva da arborização urbana, evitando possíveis danos à rede elétrica e à iluminação pública, além de promover o equilíbrio fitossanitário das espécies e, ainda, a preservação ambiental da área pública. Solicitação feita a este Vereador pelo munícipe Sr Nilson Cardoso, em 02Nov26, às 20h17, via mensagem de WhatsApp. Ofício 1doc. Prot. 57355/2026.

5. Indicação nº 1038/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar os serviços de roçado, capinação, limpeza e poda de galhos das árvores existentes na área verde localizada na Rua Wilson Mutti, especialmente no trecho compreendido entre a Rua João Neto e a Av Jerônimo de Camargo, coordenadas geográficas 23°09’47.6”S 46°37’43.6”W, bairro Maracanã, nesta urbe. Verifica-se, através das imagens enviadas pelo

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Câmara da Estância de Atibaia

munícipe Sr Marcello Luporini e que se encontram acostadas à presente Indicação Legislativa, que o terreno está coberto por vegetação alta, impossibilitando o uso do espaço público, especialmente da calçada, por parte de moradores, transeuntes, vide imagem flagrante de uma senhora e uma criança caminhando pelo leito carroçável, situação que além de dar azo a ocorrência de um atropelamento, também pode facilitar a proliferação de mosquitos e pernilongos, como o Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, também pode atrair animais peçonhentos como ratos, escorpiões, cobras e aranhas, também sendo visível que os galhos das árvores estão avançando sobre a área de circulação, podendo causar riscos à segurança de pedestres, além de interferirem na iluminação do local. Tal intervenção tem como objetivo a realização da manutenção preventiva da arborização urbana, evitando possíveis danos à rede elétrica e à iluminação pública, além de promover o equilíbrio fitossanitário das espécies e, ainda, a preservar a integridade física de transeuntes e o meio ambiente na área pública. Solicitação feita a este Vereador pelo munícipe Sr Marcello Luporini, em 03Nov26, às 15h27, via mensagem de WhatsApp. Ofício 1doc. Prot. 57586/2026.

6. Indicação nº 1039/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou a Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de manutenção, tapa buraco, na Av. Jerônimo de Camargo altura do nº 14.570, coordenadas geográficas 23°09’48.1”S 46°37’48.7”W, próximo à Escola Municipal Ercilia Aparecida Bacci, bairro Jd Maracanã, nesta urbe. Ocorre que, conforme pode ser verificado nas imagens videográficas produzidas e enviadas pelo munícipe Sr Marcello Luporini, a via pública está apresentando afundamento no solo e buraco profundo no leito carroçável que está expandindo e poderá dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. Essa irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Fato comunicado a este Vereador pelo munícipe Sr Marcello Luporini, em 03Nov26, às 15h26, via mensagem de WhatsApp. Ofício 1doc. Prot. 57596/2026.

7. Indicação nº 1040/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, 1ª REITERAÇÃO. 1ª Indicação Legislativa: Protocolo nº 56.881/2026, Código nº 908.817.932.987.373.448, de 29/10/2026, às 15h03. Reitero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para que após vistoria técnica, providencie, em caráter de urgência, o serviço de alinhamento com colocação de fresa de asfalto, cascalho ou brita, visando garantir melhor compactação e drenagem na Rua Filipe da Cunha Lobo Tricoli, coordenadas geográficas 23°0620.9”S 46°3551.1”W, Chácaras Maringá e extensão da Estrada Octávio Giraldi, coordenadas geográficas 23°06’06.1”S 46°35’44.4”W, bairro Mato Dentro, todas localizadas nesta urbe. Ocorre que, segundo a solicitante e munícipe que utiliza ambas as vias públicas, Sra. Giovana Shintani, em razão de solicitação feita há pouco mais de uma semana através deste gabinete, fizeram a manutenção da via, entretanto, o fizeram de modo incompleto, precário e ineficiente, visto que somente passaram a máquina de alinhamento e não colocaram fresa de asfalto, cascalho ou brita para concluir o serviço e, diante das precipitações pluviométricas ocorridas, como o logradouro é de terra, sem pavimentação asfáltica e desprovido de galerias pluviais, as águas novamente “rasgaram” a via pública formando valetas e enormes crateras, vide vídeo e imagens inseridas nesta Indicação Legislativa, o que tem gerado grandes transtornos aos munícipes moradores do bairro e do entorno (contribuintes do município), que utilizam a via para deslocamentos com finalidades diversas como, trabalhar, levar filhos na escola, ir a atendimento ou consulta médica, ir às compras, bem como para receberem entregas de produtos e mercadorias, o que tem gerado grande descontentamento a todos. Diante do exposto, indico para que a Rua Filipe da Cunha Lobo Tricoli e toda a extensão da Estrada Octávio Giraldi, seja novamente alinhada com colocação de materiais retrocitados e que posteriormente, que os trechos em questão sejam incluídos no cronograma e programação de pavimentação asfáltica. Solicitação/reclamação feita pela Sra. Giovana Shintani, nesta data (05Nov26), às 07h50, via mensagem de WhatsApp. Ofício 1doc. Prot. 57889/2026.

8. Indicação nº 1041/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente, preliminarmente na elaboração de orçamento e posteriormente a inclusão no cronograma da administração municipal, do projeto de pavimentação asfáltica da via pública Rua José Pereira de Oliveira e início da Rua Geny Guarita de Oliveira, respectivamente cerca de 120 metros e 45 metros, totalizando cerca de 165 metros, de coordenadas geográficas 23°12’08.8”S 46°35’29.3”W e 23°12’12.1”S 46°35’25.8”W, Parque São José, bairro do Portão, altura do Km 49 da Rod. Fernão Dias, referência Posto 22, nesta urbe. Segundo o solicitante Sr Daniel F. Hernandez, a ausência de pavimentação na citada via tem gerado inúmeros transtornos à população local, às atividades da empresa Atitubos Comercial de Aços https://www.atitubos.com.br/ e aos funcionários da empresa, dificultando o tráfego de pedestres e veículos, aumentando o risco de acidentes, prejudicando ainda, a locomoção de veículos de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Objetivando mitigar o problema a empresa custeou a compactação do solo e instalação de sistema de drenagem da água pluvial. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de pavimentação compromete e dificulta o desenvolvimento do bairro, prejudica os negócios, desvaloriza os imóveis da região e gera sensação de abandono por parte do poder público e descompromisso e descomprometimento com a empresa que gera tributos para o município e emprego para a população. Diante disso, é fundamental que a administração municipal inclua URGENTEMENTE essa via em seu planejamento de obras, promovendo a pavimentação adequada para garantir segurança, bem-estar e qualidade de vida à comunidade. Denúncia/solicitação encaminhada a este Vereador, via mensagem de Whatsapp, em 04Nov26, sendo o fato comprovado, pessoalmente, nesta data (05Nov26), das 10h45 às 11h19, em vistoria pelo local. Ofício 1doc. Prot. 57891/2026.

9. Indicação nº 1042/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de limpeza, com a recolha de resíduos de vegetação cortada e capinada que se encontra no meio-fio (guia) e na calçada de uma das laterais da Rua Geny Guarita de Oliveira, coordenadas geográficas 23°12’11.2”S 46°35’28.5”W, bairro do Portão, altura do Km 49 da Rod. Fernão Dias, referência Posto 22, nesta urbe. Segundo relatado pelo munícipe Sr Daniel e constatado pessoalmente por este Vereador, a via apresenta muita vegetação sobre a calçada e meio-fio em toda a sua extensão, o que pode ser observado nas duas (02) imagens capturadas pelo Gabinete e acostadas à presente Indicação Legislativa, nas quais se verifica que, de fato, há a necessidade da presença de equipes do serviço de zeladoria, com a finalidade de providenciar a respectiva limpeza no local. Ressalto a importância da limpeza do logradouro, sendo que a falta da manutenção pode gerar problemas de saúde pública e insegurança aos pedestres, visto que há certo estreitamento da via. O acúmulo de vegetação mesmo cortada facilita a proliferação de mosquitos, como o

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Câmara da Estância de Atibaia

"Aedes Aegypti", transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de atrair outros animais como cobras, escorpiões, ratos e aranhas. A presença desses resíduos no meio-fio carateriza abandono do Poder Público em zelar pelas condições ambientais e acarreta sensação de desordenamento urbano. Solicitação/reclamação encaminhada a este Vereador, pelo Sr Daniel P. Hernandez, via mensagem de Whatsapp, em 04Nov26, sendo o fato comprovado, pessoalmente, nesta data (05Nov26), às 11h19, em vistoria pelo local. Ofício 1doc. Prot. 57892/2026.

10. Indicação nº 1043/2026 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, seja realizado o resgate desses Gatos filhotes que se encontram abandonados Av. Walter Engracia de Oliveira n°39, no bairro Estancia Lynce, Atibaia.

11. Indicação nº 1044/2026 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, seja realizado o resgate desses Gatos filhotes que se encontram abandonados na Estrada Sílvio Caldas, nº 785, no bairro Estância Park, em Atibaia.

12. Indicação nº 1045/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, 1ª REITERAÇÃO INDICAÇÃO de Protocolo nº 49.840/2026, Código nº 158.117.900.327.359.921, de 21/09/2026. Reitero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de limpeza consistente em roçado/capinação e remoção de material descartado na praça localizada no início da Av. Mitsuki Kurosawa, (lateral do nº 35), coordenadas geográficas 23°07'11.4"S 46°34'30.5"W, Jardim Alvinópolis II, nesta urbe. Ocorre que, segundo o munícipe solicitante Sr Edson Santos (Edson do ômega), vide vídeo e imagens anexadas, o local continua necessitando do serviço de roçado e capinação visto o mato estar alto, impossibilitando o uso do espaço público por parte de moradores o que além de facilitar a proliferação de mosquitos e pernilongos, como o Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, também pode atrair animais peçonhentos como ratos, escorpiões, cobras e aranhas, o que tem gerado insegurança aos moradores e transeuntes em geral que precisam fazer uso do local em deslocamentos com destinos diversos. Verifica-se ainda, a presença de materiais descartados, possivelmente pelos próprios moradores, se fazendo necessária a remoção. Oportuno consignar que a vegetação alta facilita a proliferação de mosquitos, como o Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de já atrair animais peçonhentos como cobras, escorpiões, aranhas e ratos. A limpeza e o ordenamento urbano embelezam a cidade e demonstram cuidado com o espaço público, o que melhora a qualidade de vida dos cidadãos. Ressalto que a situação em que se encontra o logradouro tem elevado potencial de se tornar área degradada e consequentemente sofrer os efeitos da "TEORIA DA JANELAS QUEBRADAS" ou "BROKEN WINDOWS THEORY"1, teoria proposta por James Q. Wilson e George L. Kelling, na Escola de Chicago e amplamente estudada nos cursos de graduação e pós-graduação de Ciências Policiais de Segurança e da Ordem Pública na Polícia Militar do Estado de São Paulo2. A teoria afirma que a desordem e o desleixo, como janelas quebradas, pichações e vandalismo, criam um ambiente que atrai a criminalidade. A Teoria indica que a falta de resposta do Poder Público a pequenas infrações gera uma sensação de impunidade e desleixo, levando a crimes mais graves. A Teoria tem por premissa que a desordem gera desordem e que havendo local degradado a tendência é que piore e se potencialize. Um local abandonado e deteriorado com mato alto é local propício para que pessoas comecem a descartar cada vez mais materiais e lixo. É também de alta potencialidade se tornar abrigo de bandidos, delinquentes, estupradores e traficantes de drogas. Cabe informar que, segundo relatado pelo munícipe solicitante, ele e alguns moradores já providenciaram a capinação do meio-fio de ambos os lados do logradouro, devido a demora do atendimento, com a finalidade de minimizar riscos à segurança dos moradores e transeuntes. Solicitação feita a este Vereador pelo munícipe, Sr. Edson Santos (Edson do ômega), via mensagem de Whatsapp, em 08Nov26, às 09h25. Ofício 1doc. Prot. 58326/2026.

13. Indicação nº 1046/2026 – de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, sejam realizados serviços de manutenção e recuperação do pavimento, bem como vistoria para averiguação de possível vazamento de esgoto, na Avenida São João, em frente ao nº 1505, no bairro Centro, em Atibaia.

14. Indicação nº 1047/2026 – de autoria do Vereador José Carlos Machado, Indica, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, a realização de serviços de nivelamento e manutenção, com o uso de máquina motoniveladora, nas seguintes vias: Estrada das Araras, Estrada do Ramalho, Estrada do Selado, Estrada do Roncador, ruas Xavantes, Vitória, São Paulo, Cuiabá, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Porto Alegre e da Mantiqueira, além das ruas Emanuel Garcia da Silva e das Alamandas no bairro Jardim Estância Brasil, neste município.

15. Indicação nº 1048/2026 – de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com fundamento no art. 230 do Regimento Interno, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, por intermédio da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, a execução dos serviços de pintura e revitalização da sinalização viária horizontal (faixas de sinalização de solo) em todas as vias do centro expandido do bairro do Tanque, neste município.

16. Indicação nº 1049/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de limpeza, com a recolha dos resíduos de vegetação provenientes da ação de moradores do local, vide vídeo e imagens anexadas, que consistiu em roçado e capinação do meio-fio da calçada de ambos os lados do logradouro, com a finalidade de minimizar riscos à segurança dos moradores e transeuntes do entorno da praça localizada no início da Av. Mitsuki Kurosawa, (lateral do nº 35), coordenadas geográficas 23°07'11.4"S 46°34'30.5"W, Jardim Alvinópolis II, nesta urbe. Ocorre que, segundo o munícipe solicitante Sr Edson Santos (Edson do ômega), a decisão e providências foram adotadas pelos moradores em virtude do não atendimento da demanda apresentada em setembro p.p., continuando o espaço público (praça) ainda sem a devida atenção do Poder Público. A limpeza e o ordenamento urbano embelezam a cidade e demonstram cuidado com o espaço público, o que melhora a qualidade de vida dos cidadãos. Solicitação feita a este Vereador pelo munícipe, Sr. Edson Santos (Edson do ômega), via mensagem de Whatsapp, em 08Nov26, às 09h25. Ofício 1doc. Prot. 58299/2026.

17. Indicação nº 1050/2026 – de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da secretaria competente, a realização de manutenção na Rua Petúnia Vermelha, bairro 3 Pistas, em caráter de urgência.

18. Indicação nº 1051/2026 – de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indico nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, a realização, em caráter de urgência, dos serviços de manutenção e reparo em buraco existente no pavimento de paralelepípedos da Rua Emília Barca, nas proximidades do nº 79, no bairro Jardim Brasil, neste município.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Câmara da Estância de Atibaia

MOÇÕES

Seguindo, solicito ao Sr. Secretário que faça a leitura da(s)moção(ões).

Moção	Resultado
MOÇÃO n° 29/2026, de autoria do vereador Ademilson D. Militão, de CONGRATULAÇÕES à Igreja Assembleia de Deus Pentecostal Chama Viva pelos seus 25 anos de história, fé e relevantes serviços prestados à comunidade de Atibaia, reconhecendo sua dedicação espiritual, seu trabalho de acolhimento e sua contribuição para a sociedade.	Aprovada, oficie-se.
MOÇÃO n° 30/2026, de autoria do vereador José Carlos Machado, de CONGRATULAÇÕES à equipe da Patrulha Rural da Guarda Civil Municipal de Atibaia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública e à proteção das comunidades rurais do município.	Aprovada, oficie-se.
MOÇÃO n° 31/2026, de autoria do vereador Fernando Soares de Souza, de PESAR pelo falecimento da Senhora Iliete Gerage e condolências à sua família e amigos.	Aprovada, oficie-se.

Antes de colocar a matéria em discussão, faço um breve apontamento sobre o fato de que a Moção anunciada e a de n° 33/2026 possuem o mesmo objeto. Em obediência ao art. 87, inciso I, alínea "d", do Regimento Interno, a eventual aprovação da primeira acarretará o reconhecimento da prejudicialidade da remanescente. Ressalva feita, coloco a matéria em discussão indagando os vereadores presentes se há interessado em discutir (havendo, 05 minutos).

Em virtude aprovação, declaro prejudicada a Moção n° 33/2026, de autoria do vereador Coronel Ikeda.

Moção	Resultado
MOÇÃO n° 32/2026, de autoria do vereador Coronel Ikeda, de CONGRATULAÇÕES e de LOUVOR a Pedro Fabrício Gomes, maestro, compositor, educador musical e presidente da Corporação Musical 24 de outubro, pelos relevantes serviços que tem prestado em Atibaia e região, com destaque para a aprovação como membro titular da Academia Nacional de Música (ANM), em assembleia realizada no dia 31 de outubro de 2026.	Aprovada, oficie-se.

Usaram da palavra para discutir a MOÇÃO n° 30/2026, os seguintes Vereadores:

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	Zé Machado – PSDB	00:15:08

Usaram da palavra para discutir a MOÇÃO n° 31/2026, os seguintes Vereadores:

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	Fefê - PSD	00:21:44
02	Pi do Judô – PSD	00:24:07
03	Zé Machado – PSDB	00:25:11
04	Ademilson Militão – PSB	00:27:30

Solicito ao Plenário 1 minuto de silêncio, a pedido do Vereador Fefê, em razão do falecimento da Sra. Iliete Gerage.
Informo que o vereador Fef autoriza os demais vereados que assim desejarem a assinarem conjuntamente a MOÇÃO n° 31/2026.

Usaram da palavra para discutir a MOÇÃO n° 32/2026, os seguintes Vereadores:

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	Coronel Ikeda – PL	00:30:32

GRANDE EXPEDIENTE

Solicito ao Sr. Secretário que verifique os inscritos para falar em GRANDE EXPEDIENTE, que poderão fazer uso da palavra por dez minutos improrrogáveis, sem possibilidade de uso do tempo de liderança partidária, e com apartes de até três minutos, segundo art. 327 do Regimento Interno.

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	Pi do Judô – PSD	00:37:02
02	Coronel Ikeda – PL	00:47:24
03	Derek Bonjardim - PL (aparte)	00:55:36
04	Julio Cesar Mendes - MDB (aparte)	00:58:30

O Senhor Presidente solicitou a palavra para sugerir a ampliação do debate e a abertura dos microfones aos pares, visando flexibilizar as manifestações. O Vereador Coronel Ikeda manifestou sua concordância com a proposta. Em seguida, a discussão prosseguiu até 01:02:07. Na

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

sequência, prosseguiu-se com os oradores inscritos no Grande Expediente.

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
05	Lucas Cardoso – Republicanos	01:02:35
06	Ademilson Militão – PSB	01:10:25
07	Derek Bonjardim – PL	01:20:46
08	Lucas Cardoso - Republicanos (aparte)	01:26:23
09	Ademilson Militão - PSB (aparte)	01:28:08

O Vereador Derek Bonjardim manifestou autorizou a ampliação do debate e a abertura dos microfones aos pares, visando flexibilizar as manifestações. Em seguida, a discussão prosseguiu até 01:37:42. Na sequência, prosseguiu-se com os oradores inscritos no Grande Expediente.

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
10	Julio Cesar Mendes – MDB	01:38:20
11	Zé Machado - PSDB (aparte)	01:42:09
12	Fefê – PSB	01:46:20
13	Derek Bonjardim - PL (aparte)	01:56:55

Não havendo outro inscrito para falar em GRANDE EXPEDIENTE, solicito ao Sr. Secretário que proceda à nova verificação de quórum. Havendo quórum regimental necessário, anuncio a

ORDEM DO DIA.

Proposituras	Resultados
PROJETO DE LEI n° 96/2026, de autoria do vereador Lucas Garcia, que declara de utilidade pública a Associação Social Art Brazilian Jiu-Jitsu.	Aprovado em discussão única, será encaminhado para sanção ou veto do Sr. Prefeito. Ausente do plenário, no momento da votação, o vereador Fefê.

Usaram da palavra para discutir o PROJETO DE LEI n° 96/2026, os seguintes Vereadores:

Orador nº	Nome do Vereador	Horário
01	Lucas Garcia – PL	02:01:15

TRIBUNA

Não houve inscritos.

TRIBUNA LIVRE

Não havendo orador inscrito em TRIBUNA, anuncio a TRIBUNA LIVRE com a inscrição de Cláudio Gigliotti e Cristiano Barros, que poderãofazer uso da palavra por até 10 minutos, para dissertar sobre o assunto indicado no formulário preenchido: “atualização do processo movido pela Irmandade de Misericórdia da Santa Casa de Atibaia pela parte intervencionada”.

Orador nº	Nome do Inscrito	Horário
01	Cláudio Gigliotti	02:07:17

Submeto à votação em Plenário a concessão da extensão do tempo da Tribuna Livre. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação a extensão do prazo por mais 10 minutos de Tribuna Livre. Aprovado.

Orador nº	Nome do Inscrito	Horário
02	Cristiano Barros	02:19:55

Não havendo outro orador inscrito e, tampouco, outra matéria a tratar, dou por encerrada a presente Sessão Ordinária às 19h24. Findos os trabalhos do dia, informo que a próxima sessão ordinária ocorrerá em 17 de novembro, terça-feira, às 17h. Tenham todos uma boa noite!
A presente Ata foi lavrada por Gabriel Ravaglia, que lida e achada conforme vai devidamente assinada.

Derek Ishida Bonjardim
PRESIDENTE

Takao Ikeda
1º SECRETÁRIO

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Câmara da Estância de Atibaia

A **38ª Sessão Ordinária** está disponível no link: https://www.youtube.com/live/ZDpCXqUavqM?si=GbrTjgWYKdYXXiAV

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2027

Câmara Municipal da Estância de Atibaia
Projeto de Lei nº 113/2026
Data: 9 de novembro de 2026
Horário: 18h02 às 18h45
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia para o exercício financeiro de 2027.

1. ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Lucas Garcia, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, declarou aberta a audiência pública, previamente convocada para discussão do Projeto de Lei nº 113/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia para o exercício financeiro de 2027, no montante de R$ 1.558.976.655,00.

Informou que a mesa de trabalho seria composta pelo Presidente da audiência, pelo Secretário de Finanças, Alexandre Aluízio Marchi, acompanhado de sua equipe, e por Maurício Tenório, Diretor de Planejamento e Finanças.

Na oportunidade, agradeceu a presença de todos, saudou o Vereador Coronel Ikeda e cumprimentou os cidadãos presentes no auditório e aqueles que acompanhavam a transmissão on-line.

Esclareceu que a audiência pública tinha como finalidade proporcionar esclarecimentos e melhor compreensão da matéria, reunir informações para subsidiar o processo de tomada de decisões no âmbito legislativo e garantir transparência à população, possibilitando o encaminhamento de pleitos, sugestões e opiniões sobre o tema.

Informou, ainda, que as regras da audiência estavam disciplinadas na Lei Ordinária nº 3.190/2001 e em seu respectivo decreto, observadas as disposições regimentais da Câmara Municipal.

Na sequência, concedeu a palavra ao Poder Executivo, autor do projeto de lei, para apresentação da matéria pelo prazo de 30 minutos. Após a exposição, os interessados poderiam se manifestar verbalmente ou por escrito, pelo prazo de até cinco minutos para formulação de perguntas, sendo concedido igual prazo para as respostas, sem possibilidade de réplica. Esclareceu também que questionamentos alheios ao objeto da audiência seriam recusados e que, em razão da complexidade ou do número de questões, as respostas poderiam ser encaminhadas posteriormente, por escrito, no prazo de até 15 dias.

2. APRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO

O representante do Poder Executivo, Senhor Alexandre Aluízio Marchi, iniciou sua manifestação cumprimentando o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Lucas Garcia, o Vereador Coronel Ikeda, os presentes no plenário e os cidadãos que acompanhavam a transmissão pelo canal oficial do YouTube.

Agradeceu o convite para participar da audiência pública destinada à discussão da proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027.

2.1. Cronograma de elaboração da proposta orçamentária

Inicialmente, apresentou o cronograma de elaboração da LOA 2027, esclarecendo que:
- Em 17 de setembro de 2026, foi realizada audiência pública promovida pelo Poder Executivo para apresentação da proposta orçamentária;
- Até 25 de setembro, foram realizados ajustes e incorporadas informações obtidas durante a audiência pública, além das adequações internas efetuadas pelos gestores das secretarias municipais.
- Em 29 de setembro, foram elaborados os demonstrativos e realizada a formatação do projeto de lei. Neste momento, o Senhor Alexandre Marchi agradeceu a presença da Sra Diana, Controladora Interna do Município;
- Até 30 de setembro, o projeto foi encaminhado à Câmara Municipal.

Informou que a proposta se encontrava em fase de discussão, análise e eventuais ajustes pelos vereadores, para posterior votação e encaminhamento ao Poder Executivo, possibilitando sua execução a partir de 1º de janeiro de 2027.

2.2. Fundamentação legal e instrumentos de planejamento

O representante do Executivo explicou que a elaboração dos instrumentos orçamentários encontra fundamento no artigo 165 da Constituição Federal, que estabelece a competência do Poder Executivo para iniciativa das leis relativas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

e aos orçamentos anuais.

Também mencionou o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo o qual o projeto da Lei Orçamentária Anual deve ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições da própria legislação complementar.

Apresentou os três instrumentos de planejamento:

- Plano Plurianual (PPA): instrumento de planejamento para o período de quatro anos, de 2026 a 2029;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): instrumento anual que orienta a elaboração e a execução do orçamento;
- Lei Orçamentária Anual (LOA): instrumento que estabelece a previsão das receitas e fixa as despesas para execução das políticas públicas e dos programas de governo.

Destacou que as políticas públicas representam diretrizes, princípios e decisões voltadas ao enfrentamento de problemas coletivos e à garantia dos direitos previstos na Constituição, enquanto os programas de governo constituem instrumentos práticos para sua implementação.

3. PREVISÃO DAS RECEITAS PARA 2027

O representante do Executivo informou que a previsão total de receitas para o exercício de 2027 é de R$ 1.558.976.655,00, distribuída entre recursos próprios, recursos vinculados, fundos, operações de crédito e receitas da SAAE.

A composição apresentada foi:

Recursos Próprios	R$ 903. 624.566,00	57,96%
Recursos Vinculados	R$ 472.668.089,00	30,32%
SAAE	R$ 182.684.000,00	11,72%

Esclareceu que os recursos vinculados compreendem transferências estaduais e federais, fundos e operações de crédito.

3.1. Receitas próprias

Receitas Próprias (Livre Movimentação)	R$ 537.867.606,00	34,36%
Transferências do Estado (ICMS, IPVA, IBS, IS)	R$ 224.763.450,00	14,36%
Transferências da União (FPM, ITR e ICMS Lei Kandir)	R$ 140.983.510,00	9,01%
Receitas de Fundos	R$ 46.931.823,00	3,00%
Receitas Vinculadas do Estado	R$ 202.864.020,00	12,96%
Receitas Vinculadas da União	R$ 103.425.246,00	6,61%
Operações de Crédito (Fonplata)	R$ 125.897.000,00	8,04%
Alienação de Bens	R$ 10.000,00	0,00%
SAAE	R$ 182.684.000,00	11,67%

Foram apresentadas as principais fontes de arrecadação própria do Município, destacando-se:

IPTU:	R$ 222.121.555,00
ISS:	R$ 172.761.255,00
IBS:	R$ 542.775,00;
Imposto de Renda Retido na Fonte:	R$ 66.650.060,00;
ITBI:	R$ 48.582.472,00;

- Multas, juros e indenizações;
- Receitas patrimoniais e demais receitas correntes.

O total das receitas próprias foi estimado em R$ 903.624.566,00.

3.2. Transferências do Estado

Em relação às transferências estaduais, foram destacados os repasses provenientes do ICMS, IPVA, IBS e Imposto Seletivo, totalizando uma previsão de R$ 224.763.450,00.

Também foram apresentadas as transferências vinculadas à educação, saúde e assistência social, com destaque para o FUNDEB e o Fundo Estadual de Saúde.

3.3. Transferências da União

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Quanto às transferências federais, foram mencionados o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o Imposto Territorial Rural (ITR) e outras transferências, totalizando R$ 140.983.510,00 nas principais receitas apresentadas.

Foram detalhados, ainda, os recursos destinados às áreas de saúde, educação e assistência social, incluindo:

- Atenção básica e média e alta complexidade em saúde;
- Assistência farmacêutica;
- Vigilância epidemiológica e sanitária;
- Salário-Educação;
- Merenda escolar;
- Transporte escolar;
- Programas de proteção social básica e especial;
- Programa Primeira Infância;
- Recursos vinculados à cultura e demais transferências federais.

3.4. Receitas dos fundos municipais

O representante do Executivo apresentou as receitas provenientes dos fundos municipais, destacando o Fundo de Iluminação Pública e o Fundo de Assistência ao Trânsito (FATran).

Também foram mencionados os fundos de resíduos sólidos, investimentos em obras, fomento à cultura, meio ambiente, CONDEC e outros fundos municipais relacionados à cultura, pessoa idosa, criança e adolescente, segurança pública, turismo, habitação, inovação, mulher e direitos humanos.

O total das receitas dos fundos foi estimado em R$ 46.931.823,00.

3.5. Operações de crédito e receitas de capital

Foram apresentados os principais financiamentos em andamento, especialmente aqueles vinculados ao Fonplata e ao BNDES, além de outras operações de crédito.

A previsão total de desembolso decorrente de operações de crédito para 2027 foi de R$ 125.897.000,00.

Também foram demonstradas as transferências estaduais e federais destinadas a investimentos, incluindo emendas parlamentares, infraestrutura urbana, construção de creches, agricultura e abastecimento, além da alienação de bens.

4. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1. Despesas com pessoal

O representante do Executivo apresentou a previsão da Receita Corrente Líquida para 2027, estimada em R$ 1.197.684.400,00.

Informou que os limites de despesa com pessoal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal são:

- Limite máximo legal: 54%;
- Limite prudencial: 51,30%;
- Previsão orçamentária inicial: 39,71%.

A despesa inicialmente projetada com pessoal foi de aproximadamente R$ 475,6 milhões.

Esclareceu que esse montante poderá sofrer alterações durante a execução orçamentária, dependendo de novas contratações e de outras medidas adotadas pela Administração Municipal.

4.2. Aplicação mínima em educação

Com fundamento no artigo 212 da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, foi apresentada a base de cálculo de R$ 963.579.362,00.

A previsão inicial de aplicação foi de R$ 246.677.036,00, correspondente a aproximadamente 25,60%.

Além desse montante, foram apresentados os recursos adicionais do FUNDEB, incluindo a diferença entre os valores contribuídos e recebidos, os rendimentos financeiros e os recursos vinculados à merenda escolar.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Câmara da Estância de Atibaia

Considerando os recursos adicionais, a previsão total destinada à educação em 2027 foi apresentada em R$ 372.972.768,00.

4.3. Aplicação mínima em saúde

Em relação à saúde, foi mencionada a aplicação mínima constitucional de 15%, com base de cálculo de R$ 946.554.442,00.

A previsão de aplicação com recursos próprios foi de R$ 222.293.012,00, correspondente a 23,48%.

Somados os recursos vinculados que não integram o cálculo do percentual mínimo constitucional, a previsão total de recursos destinados à saúde foi de R$ 269.446.120,00.

4.4. Repasse à Câmara Municipal

Foi apresentada a previsão de repasse ao Poder Legislativo, observando-se o limite de até 6% das receitas tributárias e transferências efetivamente realizadas no exercício anterior.

Considerando a base de cálculo de R$ 793.248.023,13, referente ao exercício de 2025, a previsão de repasse à Câmara Municipal para 2027 foi de R$ 21.500.000,00, correspondente a aproximadamente 2,71%, portanto abaixo do limite constitucional.

4.5. Reserva de contingência

A reserva de contingência foi estimada em 1% da Receita Corrente Líquida, totalizando R$ 11.976.840,00.

5. COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS

O representante do Poder Executivo apresentou a distribuição das despesas por fonte de recursos, cujo montante total corresponde a R$ 1.558.976.655,00.

Em seguida, explicou a classificação das despesas por natureza, destacando os principais grupos de gastos previstos para o exercício de 2027.

5.1. Despesas por natureza

Foram apresentados os seguintes valores:

Natureza da despesa	**Valor previsto**
Folha de pagamento dos servidores	R$ 458.922.360,00
Pessoa jurídica e contratos de manutenção	R$ 51.527.279,00
Obras e instalações	R$ 187.476.301,00
Repasses ao terceiro setor	R$ 162.653.530,00
Material de consumo	R$ 73.607.180,00
Juros da dívida	R$ 43.312.315,00
Tecnologia da informação	R$ 41.313.173,00
Subsídio do transporte público – SOU	R$ 31.500.000,00
Amortização da dívida	R$ 23.968.465,00
Sentenças judiciais	R$ 20.948.850,00
PASEP	R$ 12.413.200,00
Equipamentos e material permanente	R$ 12.204.950,00
Reserva de contingência	R$ 11.976.840,00
Transferências intergovernamentais	R$ 8.612.338,00
Consultoria	R$ 7.106.233,00
Pessoa física	R$ 6.175.304,00
Despesas Diversas	R$ 2.333.391,00
Transferências a consórcios	R$ 2.267.040,00
Premiações	R$ 1.110.000,00
Diárias de Alimentação	R$ 1.073.105,00
Passagens e despesas com locomoção	R$ 730.801,00

O representante esclareceu que a folha de pagamento constitui a maior despesa da Administração Municipal.

Em relação às despesas com pessoa jurídica, explicou que estão incluídos os contratos de manutenção da cidade, zeladoria municipal, limpeza dos prédios públicos, serviços de copiadoras, energia elétrica e demais serviços contratados pela Prefeitura.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Câmara da Estância de Atibaia

Sobre as despesas com obras e instalações, destacou que o valor expressivo decorre, principalmente, das operações de crédito destinadas a investimentos, especialmente os financiamentos que exigem aplicação em obras.

Quanto aos repasses ao terceiro setor, mencionou a Santa Casa como um dos principais beneficiários, além de entidades que atuam nas áreas de assistência à infância, creches comunitárias, esporte, cultura e assistência social.

Em relação aos juros e à amortização da dívida, explicou que correspondem aos compromissos financeiros decorrentes das operações de crédito contratadas pelo Município.

Sobre o subsídio do transporte público, esclareceu que o valor representa a complementação financeira realizada pela Prefeitura entre o custo efetivo do serviço e o valor pago pelos usuários.

Também explicou que as transferências intergovernamentais contemplam os pagamentos realizados à SAAE referentes ao fornecimento de água aos prédios públicos municipais.

Por fim, mencionou os repasses ao consórcio SISMETRO, vinculado à área da saúde, para realização de exames.

6. DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR SECRETARIA

Na sequência, foi apresentada a distribuição das despesas orçamentárias entre as secretarias e unidades administrativas municipais.

O representante destacou que a Secretaria de Educação possui o maior orçamento, considerando a estrutura da rede municipal de ensino e o número de servidores vinculados à pasta.

Foram apresentados os seguintes valores:

Secretaria ou unidade administrativa	Valor previsto
Secretaria de Educação	R$ 362.900.648,00
Secretaria de Saúde	R$ 267.228.375,00
Secretaria de Obras Públicas	R$ 134.624.841,00
Encargos Gerais da Dívida	R$ 130.400.646,00
Secretaria de Serviços	R$ 85.019.748,00
Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana	R$ 67.983.960,00
Chefia de Gabinete	R$ 46.553.660,00
Secretaria de Segurança Pública	R$ 40.415.138,00
Secretaria de Agricultura	R$ 37.127.605,00
Secretaria de Planejamento e Finanças	R$ 32.119.055,00
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R$ 31.010.446,00
Secretaria de Esportes	R$ 18.816.445,00
Secretaria de Cultura	R$ 13.968.310,00
Secretaria de Turismo	R$ 11.506.070,00
Secretaria de Meio Ambiente	R$ 11.430.265,00
Secretaria de Administração	R$ 10.574.910,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R$ 10.057.538,00
Secretaria de Comunicação	R$ 9.999.910,00
Secretaria de Recursos Humanos	R$ 6.999.065,00
Secretaria de Habitação	R$ 6.276.450,00
Secretaria de Governo	R$ 5.594.485,00
Secretaria de Justiça	R$ 2.206.245,

6.1. Alterações na estrutura organizacional

Durante a apresentação, o representante do Executivo esclareceu que, em meados de outubro de 2026, ocorreu uma alteração na estrutura organizacional da Prefeitura, posterior ao encaminhamento da proposta orçamentária à Câmara Municipal.

Explicou que, em razão dessa alteração, a área de Tecnologia da Informação, anteriormente vinculada à Secretaria de Planejamento e Finanças, passou a integrar a Secretaria de Governo.

Dessa forma, será necessária a apresentação de emenda orçamentária para adequar a distribuição dos recursos entre as secretarias.

Informou também que a Defesa Civil, anteriormente vinculada à Secretaria de Serviços, passou a integrar a Chefia de Gabinete.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Câmara da Estância de Atibaia

Ressaltou que os valores apresentados correspondem à estrutura administrativa considerada no momento do encaminhamento do projeto à Câmara Municipal, sendo necessárias as adequações decorrentes das alterações organizacionais.

7. PRINCIPAIS INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA 2027

O representante do Poder Executivo apresentou os principais investimentos previstos para o exercício de 2027, destacando obras de infraestrutura urbana, mobilidade, modernização administrativa, educação, saúde e serviços públicos.

7.1. Investimentos financiados pelo Fonplata

Foram destacados os investimentos em pavimentação asfáltica e melhorias viárias, contemplando:

- Estrada Isaias;
- Estrada do Taquebai;
- Avenida Caetuba;
- Avenida Copacabana;
- Rua Adolfo André;
- Avenida Faria Lima.

Segundo o representante, as intervenções têm como objetivo melhorar a infraestrutura viária, ampliar a mobilidade e proporcionar maior segurança no trânsito, além de contribuir para a valorização urbana e a qualidade de vida dos moradores.

Também foram mencionadas:

- Obras de contenção no Parque das Nações, visando reduzir riscos de deslizamentos e proteger a população;
- Canalização de córrego com implantação de sistema viário, com a finalidade de prevenir alagamentos, conter erosões e melhorar a drenagem urbana.

O representante informou que a previsão de desembolso do Fonplata para 2027 é de aproximadamente R$ 104.564.015,00 milhões, destinada tanto às novas intervenções quanto à continuidade de obras iniciadas em 2026.

Esclareceu que o montante poderá ser ampliado, dependendo do cronograma e do andamento da execução dos projetos.

7.2. Modernização administrativa e infraestrutura tecnológica

Foi apresentada a continuidade do projeto de modernização administrativa vinculado ao PMAT, com financiamento do BNDES.

Entre as ações, destacou-se a implantação da Infovia Municipal, cujo objetivo é interligar todos os prédios públicos municipais por meio de uma única rede de fibra óptica de alta capacidade.

O representante informou que os estudos já haviam sido iniciados e que o projeto estava em andamento, permitindo que a própria Prefeitura passasse a administrar sua infraestrutura de conexão, reduzindo a necessidade de contratação de empresas externas para esse serviço.

Também foi mencionada a implantação de pontos de acesso gratuito à internet em praças públicas, promovendo a inclusão digital da população.

7.3. Projeto de eficiência energética

Outro investimento apresentado foi o projeto de eficiência energética, iniciado em 2023, mas que ainda não havia avançado conforme o planejamento inicial.

A proposta prevê a instalação de placas fotovoltaicas nos telhados dos prédios públicos municipais, com o objetivo de reduzir significativamente os gastos com energia elétrica.

O representante explicou que a geração de energia solar permitirá compensar o consumo dos próprios prédios públicos, promovendo economia de recursos e redução dos impactos ambientais.

A previsão orçamentária inicial para os investimentos relacionados à modernização, incluindo principalmente a Infovia Municipal e o projeto de eficiência energética, foi de aproximadamente R$ 19.215.785,00 milhões para 2027.

7.4. Pavimentação, recapeamento e drenagem

Foram apresentados investimentos destinados à pavimentação, recapeamento, drenagem e melhorias em espaços públicos.

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

Câmara da Estância de Atibaia

Os recursos previstos foram distribuídos entre:

- Recursos próprios do Município;
- Transferências do Estado;
- Recursos de fundos municipais;
- Transferências da União.

	Fonte	Valor
Pavimentação- Execução do novo revestimento em vias públicas , incluindo base , pavimento , compactação e sinalização , visando segurança , conforto e durabilidade	**01**	**R$650.000,00**
Recapeamento- Recuperação de vias existentes com pavimento degradado , mediante fresagem e aplicação de nova camada asfástica, melhorando trafegabilidade e prolongando a vida útil da via	**02**	**R$11.125.615,00**
Drenagem- Istalação de sistemas de escoamento de águas pluviais (sarjetas, galerias e bueiros), prevenindo alagamentos, erosões e preservando a infraestrutura urbana.	**03**	**R$1.359.704,00**
Obras em Espaços Públicos- Requalificação de praças, calçadas e áreas de convivência, incluindo acessibilidade, iluminação e paisagismo, promovendo lazer, segurança e valorização urbana.	**05**	**R$15.680.870,00**

O representante esclareceu que parte significativa dos investimentos estaduais e federais está vinculada a emendas parlamentares.

7.5. Iluminação pública

Na área de **iluminação pública,** foi apresentada a previsão de investimentos para expansão da rede, incluindo recursos próprios e transferências estaduais no valor de **R$3.081.530,00**

Também foi mencionada a previsão de recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE), com contrapartida municipal no valor de R$ 2.000.000,00

7.6. Educação

Na área da educação, foram apresentados investimentos destinados à reforma e construção de unidades escolares e creches.

Entre os projetos mencionados, destacam-se:

EDUCAÇÃO	**Fonte**	**Valor**
➢ **Reforma de escolas e creches**	**01**	**R$ 238.085,00**
	02	**R$ 6.065.080,00**
➢ **Construção de Creches** *Nova Geração *Nova Cerejeiras *Creche do Tanque ➢ **Reforma Super Escolas**	**05**	**R$ 6.683.685,00**

- Construção de novas creches;
- Projeto Nova Geração;
- Creche Nova Cerejeiras;
- Creche do Tanque;
- Reformas de unidades escolares;
- Programa de reforma de escolas.

Os recursos serão provenientes de fontes municipais, estaduais e federais.

7.7. Saúde

Na área da saúde, foram mencionados investimentos para reforma do SAMU e do CAPS, com recursos próprios e transferências da União.

SAÚDE	**Fonte**	**Valor**
	01	**R$ 50.000,00**
➢ Reforma do SAMU ➢ CAPS III	**05**	**R$ 594.830,00**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

7.8. Agricultura e abastecimento

Na área da agricultura, foi destacada a construção do Entreposto, com previsão de repasse de R$ 25 milhões, além de contrapartida municipal de R$ 200 mil.

AGRICULTURA	Fonte	Valor
➢ **Construção do Entreposto-** O projeto prevê a construção de um entreposto municipal , oferecendo melhor infraestrutura e atendimento direto ao produtos local. A iniciativa reforça a economia agrícola de Atibaia, assegurando qualidade e eficiência logística , além de facilitar o escoamento da produção regional e gerar emprego e renda.	**01**	**R$ 200.000,00**
	05	**R$ 25.000.000,00**

8. ORÇAMENTO DA SAAE PARA 2027

Na sequência, o representante do Executivo apresentou a previsão de receitas e despesas da SAAE para o exercício de 2027.

8.1. Receitas

A receita total estimada da autarquia foi de R$ 182.684.000,00, composta principalmente por:

Receita	Valor previsto
Tarifas de água e esgoto	R$ 133.562.200,00
Taxas de resíduos e serviços	R$ 41.217.600,00
Outras receitas (patrimonial e outras receitas correntes)	R$ 7.347.700,00
Alienação de bens	R$ 556.500,00

8.2. Despesas

Foram apresentados os principais grupos de despesas e investimentos da SAAE:

ORÇAMENTO 2027 – SAAE	Valor previsto
Gestão administrativa	R$ 63.684.000,00
Manutenção e expansão do sistema de captação e tratamento de água	R$ 18.484.000,00
Implantação e funcionamento da nova Estação de Tratamento de Água (ETA) Central	R$ 1.000.000,00
Manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento	R$ 14.057.000,00
Gestão das parcerias público-privadas	R$ 45.408.000,00
Gestão de resíduos sólidos e serviços relacionados à saúde pública	R$ 36.080.000,00
Amortização da Dívida	R$ 1.425.000,00
Juros da dívida	R$ 646.000,00
Reserva de contingência	R$ 1.900.000,00
Total	**R$182.684.000,00**

O representante destacou a previsão de recursos destinados à parceria público-privada com a Atibaia Saneamento, bem como os investimentos voltados à ampliação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e tratamento.

9. PARTICIPAÇÃO POPULAR E TRANSPARÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

Ao finalizar a apresentação, o representante do Poder Executivo abordou a importância da participação popular na elaboração das peças de planejamento municipal.

Informou que, desde a audiência pública realizada em 19 de setembro de 2026, a Prefeitura disponibilizou, no aplicativo Ati Fácil, um espaço destinado ao recebimento de sugestões da população relacionadas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Explicou que as sugestões recebidas são analisadas pelo Departamento de Planejamento, que verifica sua pertinência e viabilidade e, quando necessário, encaminha as demandas às respectivas secretarias municipais.

Esclareceu que nem todas as manifestações recebidas constituem propostas orçamentárias propriamente ditas, pois algumas correspondem a solicitações de serviços públicos, como reparos em vias, manutenção da iluminação pública e outras demandas cotidianas, que são direcionadas

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

às secretarias responsáveis.

Destacou que a população também pode participar diretamente da elaboração do orçamento, procurando a Secretaria de Planejamento e Finanças ou as secretarias responsáveis por cada área de interesse.
Como exemplo, explicou que as demandas relacionadas à construção de creches devem ser discutidas com a Secretaria de Educação, enquanto solicitações referentes à ampliação da distribuição de medicamentos devem ser encaminhadas à Secretaria de Saúde, por serem essas pastas as responsáveis por identificar as necessidades e planejar as respectivas ações.

Ressaltou que as secretarias municipais elaboram suas propostas conforme as necessidades identificadas em cada área, cabendo ao Departamento de Planejamento consolidar as informações e organizar a proposta orçamentária apresentada ao Legislativo.

9.1. Acesso às informações no Portal da Transparência

O representante informou que todas as peças de planejamento e os documentos relacionados às audiências públicas estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura.

Esclareceu que, por meio do espaço denominado **"Peças de Planejamento"**, a população pode consultar:

- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Atas das audiências públicas;
- Apresentações das propostas orçamentárias;
- Plano de Contratações Anual.

Informou ainda que, após a aprovação das peças orçamentárias, os documentos atualizados são disponibilizados para consulta, permitindo o acompanhamento da execução do planejamento municipal.

Ao encerrar sua apresentação, agradeceu ao Vereador Lucas Garcia pelo convite, ao Secretário de Planejamento e Finanças, Alexandre, pela confiança, e aos demais envolvidos no processo de elaboração da proposta orçamentária, colocando-se à disposição para prestar esclarecimentos.

10. MANIFESTAÇÃO DO PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA

Após a apresentação do Poder Executivo, o Presidente da audiência, Vereador Lucas Garcia, agradeceu os esclarecimentos prestados por Maurício Tenório.

Na oportunidade, ressaltou que, em razão de a Lei de Diretrizes Orçamentárias ainda não ter sido aprovada e da necessidade de inserção das emendas impositivas, provavelmente será necessária a realização de uma nova audiência pública referente à LOA até o final de dezembro de 2026, conforme consulta realizada junto à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Em seguida, solicitou aos presentes que registrassem sua participação na lista de presença.
Declarou aberto o espaço destinado às manifestações da população, informando que as perguntas poderiam ser encaminhadas por escrito ou verbalmente, mediante inscrição e utilização do microfone.

Foram disponibilizados os seguintes canais para encaminhamento das manifestações:

- E-mail do Vereador Lucas Garcia; lucasgarcia@camaraatibaia.sp.gov.br
- E-mail institucional da Ouvidoria da Câmara Municipal; ouvidoria@camaraatibaia.sp.gov.br

Orientou que os interessados em se manifestar verbalmente deveriam informar nome completo, bairro de residência e a quem representavam, observando o prazo máximo de cinco minutos para apresentação de perguntas ou manifestações.

11. ENCERRAMENTO

Na parte final da audiência, o Presidente agradeceu a presença de todos e destacou a importância da participação da população e dos grupos organizados da sociedade civil nos debates relacionados ao planejamento e à aplicação dos recursos públicos.

Agradeceu também os esclarecimentos apresentados pelo Poder Executivo, ressaltando que as audiências públicas constituem instrumentos fundamentais para assegurar transparência, proporcionar informações à população e permitir o debate sobre as matérias orçamentárias.

Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a audiência pública às 18h45, desejando uma boa noite a todos os presentes.

Lucas Garcia
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado por 1 pessoa: MARCUS MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26 e informe o código E0B1-2755-DE28-8D26

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E0B1-2755-DE28-8D26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCUS MACEDO (CPF 045.XXX.XXX-89) em 13/11/2026 18:37:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E0B1-2755-DE28-8D26